



8
República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.017

BELEM — QUINTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO
1 CADERNO
28 PÁGINAS

DECRETO N. 9.117

Do Governo do Estado

—————
xxxxx

PORTARIAS — Da Secretaria de Estado da Viação
e Obras Públicas

CONTRATOS DE ADJUDICAÇÃO

Do Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R.-PA

—————
xxxxx

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL

Da Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S. A.

Da Companhia da Docas do Pará (CDP)

Da Jaú — Indústria e Comércio S. A.

Da POLIPLAST S. A. — Plásticos da Amazônia

—————
xxxxx

ACÓRDÃO

Do Tribunal de Contas

—————
xxxxx

EDITAIS

Da Comarca de Abaetetuba

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

(*) LEI N. 4.564 DE 23 DE ABRIL
DE 1975

Altera a Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O artigo 5º da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

- "O Gabinete Civil terá:
 a) 1 Chefe de Gabinete;
 b) 1 Sub-Chefe de Gabinete;
 c) 1 Assessor Chefe para Assuntos Especiais;
 d) 4 Oficiais de Gabinete;
 e) 3 Secretários Particulares;
 f) 9 Assessoriais.
 § 1º ... omissis

§ 2º — O Sub-Chefe do Gabinete Civil será auxiliado por um Assistente, cujas atribuições serão estabelecidas no respectivo Regulamento.

§ 3º — Ao Assessor Chefe incumbe, além do desempenho de missões especiais que lhe forem atribuídas pelo Governador do Estado, a coordenação superior das assessorias, sob a direção do Chefe do Gabinete Civil".

Art. 2º — Fica extinta a Assessoria Especial a que se refere o item VII do § 1º do artigo 5º da Lei n. 4.494 de 3 de dezembro de 1973.

Art. 3º — O § 1º do artigo 10 da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 — ... omissis.

§ 1º — Em decorrência do disposto neste artigo aos cargos nele aludidos será atribuído o mesmo vencimento base estabelecido para Secretário de Estado e seus titulares terão as mesmas prerrogativas a estas concedidas".

Art. 4º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento do Estado.

Art. 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
Cívico de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido por ter caído com incorreção no "D. O." n. 23.008, de 24.04.75.

(G. Reg. n. 1285)

DECRETO N. 9.117 DE 07 DE MAIO
DE 1975

Regulamenta a Lei n. 4.564, de 23 de abril de 1975, dispondo sobre as atribuições do Assessor Chefe para Assuntos Especiais e demais Assessorias do Gabinete Civil do Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ao Assessor Chefe para Assuntos Especiais incumbe, além do desempenho de missões especiais que lhe foram atribuídas pelo Governador do Estado, e coordenação superior das assessorias, sob a direção do Chefe do Gabinete Civil, excluídas as que estão diretamente vinculadas ao Gabinete Militar.

Art. 2º — As Assessorias previstas na letra "f" do artigo 1º da Lei n. 4.564, de 23 de abril de 1975, são as seguintes:

- I — Na estrutura do Gabinete Civil:
 a) uma (1) Assessoria Administrativa;
 b) uma (1) Assessoria de Relações Públicas;
 c) duas (2) Assessorias de Imprensa;

- d) uma (1) Assessoria Parlamentar;
 e) uma (1) Assessoria do Cerimonial;
 f) uma (1) Assessoria Jurídica;
 g) uma (1) Assessoria Trabalhista;
 h) uma (1) Assessoria Contábil.

Parágrafo Único — A Assessoria Contábil subordinar-se-á, para efeito administrativo e financeiro, diretamente ao ordenador de despesas.

Art. 3º — As Assessorias de Imprensa funcionarão articuladas com a de Relações Públicas e do Cerimonial, sob a coordenação direta do Assessor Chefe para Assuntos Especiais.

Art. 4º — Ficam mantidas a estrutura administrativa e as normas de fundamento dos Gabinetes Civil e Militar do Governador e do Vice-Governador do Estado, estatuidas no Decreto n. 8.648, de 21 de fevereiro de 1974.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 11/75 — DE 25 DE
ABRIL DE 1975

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc. usando de suas atribuições,

Considerando a necessidade de disciplinar os adiantamentos solicitados pelos encarregados desta Secretaria, para execução de obras sob o regime de administração direta e dar condições de análise e julgamento por parte da Comissão designada com esta finalidade, através Portaria n. 02/75, de 17.01.1975, do Exmo. Sr. Secretário de Obras.

R E S O L V E :

1 — As obras a serem executadas, deverão antes de iniciadas possuir: plantas de arquitetura e instalações, cálculos estruturais, especificações e orçamento detalhado e cronogramas físico e financeiro.

2 — Não será permitido qualquer alteração nos projetos sem prévia autorização do Departamento de Obras.

3 — Nas regiões onde a SEVOP não possui sede, o engenheiro residente procederá a Tomada de Preços para a aquisição dos materiais enquanto que para o pagamento da mão de obra será obedecido o mesmo processamento da capital.

4 — Para as localidades servidas por trânsito rodoviário ou fluvial, os materiais serão adquiridos na capital através do processamento em vigor e o pagamento da mão de obra efetuado na SEVOP.

5 — Para as localidades de difícil acesso, os materiais poderão ser adquiridos no local da obra ou nas proximidades observando porém a Tomada de Preços ou a Carta Convite.

6 — O pedido de Adiantamento para aquisição de materiais deverão ser acompanhados de uma relação dos mesmos, com respectivas quantidades, acompanhado de justificativa para sua aplicação.

7 — Os recursos provenientes de adiantamentos serão enviados aos locais das obras através da rede Bancária Oficial e ficarão depositados em nome da Secretaria de Obras que autorizará o movimento da mesma pelo engenheiro encarregado.



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor	26-0858
Diretoria de Admi- nistração	26-1196
Diretoria de Do- cumentação e Divul- gação	26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Nº Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	500,00	N.º atrasa- do ao ano	
Semestral	250,00	aumenta ..	1,00
N.º avulso.	2,00		
 Outros Es- tados e Mu- nicipios			
Publicações			
Página co- mum, cada			
centímetro.	10,50		
Página de			
Contabili- da - preço			
fijo . . .	1.200,00		

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO : DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, excep-
tuando os sábados.**

**RECLAMAÇÕES : 24 horas após a cir-
culação do DIARIO, na Capital e 8 dias**
no Interior e outros Estados.

**OFICIOS OU MEMORANDOS : Devem
acompanhar qualquer publicação.**

**ASSINATURAS : Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.**

**PAGAMENTOS : Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.**

**FUNCIONARIOS PÚBLICOS : Redução
de 50% na assinatura anual do DIARIO.**

8 — Somente para as localidades não servidas por estabelecimentos bancários, poderão os engenheiros receber o adiantamento na SEVOP e empregá-lo nas despesas das obras sob sua inteira responsabilidade.

9 — A prestação de contas de cada adiantamento, deverá ser feita rigorosamente até 60 sessenta dias após seu recebimento, acompanhada do respectivo extrato bancário não sendo permitido acumular (2) duas prestações de contas, de acordo com o Art. 43 do Decreto n. 8817 de 21 de agosto de 1974, e o saldo

existente fará parte já do novo adiantamento a ser liberado.

10 — A apreciação da prestação de contas pelo engenheiro encarregado, deverá ser feita diretamente à Comissão de Análise e Julgamento da SEVOP que procederá à análise técnica dos documentos, a qual enviará posteriormente à Divisão de Finanças.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Eng. Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado
(Ext. Reg. n. 2552-Dia—8.5.75)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D. E. R. — PA.)

PORTARIA N. 0387 — DE 28 DE
ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE :—

Conceder, a partir de 22.03.75, ao servidor Fernando Oliveira Palheta, Braçal do Serviço de Travessia do Furo das Marinhais, a gratificação adicional de .. 10% (dez por cento) sobre seus salários de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 171/75

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de abril de 1975

Econ. Mário Azevedo Filho

p/ Diretor Geral, na forma da

Port. 892/69-DG

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8/5/75)

PORTARIA N. 0389 — DE 28 DE
ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE :—

Conceder, a partir de 01.02.75, ao servidor Hamilton de Oliveira Campos, Abastecedor deste Órgão, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 370/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de abril de 1975

Econ. Mário Azevedo Filho

p/ Diretor Geral, na forma da

Port. 892/69-DG

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8/5/75)

PORTARIA N. 0391 — DE 28 DE
ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1975

RESOLVE:

Conceder, a partir de 15.10.74, ao servidor Antonio Fernandes de Lima, Mecânico da Rodovia PA-17 — Belém-Mosqueiro, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9º da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 160/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de abril de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho
p/ Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG
(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8/5/75)

PORTARIA N. 0392 — DE 28 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 02.01.75, ao servidir Manoel Luiz Barata Dias, Lubrificador de 2a. Classe da Oficina Central — SME, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9º da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 133/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de abril de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho
p/ Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG
(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8/5/75)

PORTARIA N. 0393 — DE 28 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 15.10.74, ao servidor Manoel Ferreira dos Santos, Braçal do Serviço de Operações e Transportes, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9º da Resolução n. 150/54, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 122/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de abril de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho
p/ Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG
(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8/5/75)

PORTARIA N. 0394 — DE 28 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 02.01.75, ao servidor Raimundo Monteiro Barros, Capataz Geral da Rodovia PA-17, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9º da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 110/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de abril de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho
p/ Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG
(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8/5/75)

PORTARIA N. 0395 — DE 28 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 25.01.75, ao servidor Manoel Ribeiro da Silva, Ferreiro de 2a. Classe da Oficina Central — SME, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9º da Resolução 150/54-CRE, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 73/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de abril de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho
p/ Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG
(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8/5/75)

PORTARIA N. 0396 — DE 28 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 02.01.75, ao servidor Demórcito Raiol Palheta, Apropriador da Rodovia Belém-Mosqueiro, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9º da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 34/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de abril de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho
p/ Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG
(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8/5/75)

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de abril de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho
p/ Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG
(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8/5/75)

PORTARIA N. 0397 — DE 28 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 21.04.75, ao servidor Raimundo Nonato Ferreira de Souza, Servente, em serviço na Diretoria Geral, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9º da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer da procuradoria jurídica, exarado no processo interno n. 22/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de abril de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho
p/ Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG
(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8/5/75)

PORTARIA N. 0398 — DE 28 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 11.4.75, ao funcionário Mário da Costa Carneiro, Servente do Quadro Único do Pessoal do DERPA, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 3º da Resolução n. 502/64-CRE, tendo em vista que o referido funcionário apresentou em processo interno n. 1207/75, sua certidão de casamento devidamente legalizada, conforme despacho do Chefe da DRH.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de abril de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho
p/ Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG
(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8/5/75)

PORTARIA N. 0399 — DE 29 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

Considerando o que trata o processo n. 1628/71 da Secretaria de Governo do

Estado do Pará e a necessidade de se verificar a situação dos prédios de propriedades deste Órgão, que se localizam junto ao prédio onde funciona a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO;

RESOLVE:

Designar os funcionários Carlos Manoel Gobert Damasceno e João Ruy Castelo Branco de Castro, Engenheiros deste Departamento, bem assim o Dr. Mário e Silva Feio, Chefe da Procuradoria Jurídica do DERPA, para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, avaliarem e verificarem a situação dos imóveis pertencentes ao DERPA, localizados na Avenida Almirante Barroso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORTARIA N. 0400 — DE 29 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Divisão de Controle de Obras, em virtude da necessidade do serviço, a servidora Maria da Conceição do Espírito Santo Lima, Engenheira-estagiária deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORTARIA N. 0401 — DE 29 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar o retorno à 2a. Divisão Regional, do servidor Manoel Francisco de Jesus Santos Filho, Carpinteiro contratado deste Departamento, considerando que cessou a necessidade de seus serviços na equipe de pontes da DOE, devendo ser cancelado, a partir desta data, o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo efetuado em seu favor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORTARIA N. 0402 — DE 29 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 25 de setembro de 1974 e enquanto perdurar o serviço especial que o funcionário vem executando, de distribuição de combustível, a gratificação de Periculosidade, na base de 30% (trinta por cento) ao motorista do Quadro Único, Antônio Patrocínio da Silva, que se encontra à disposição da 5a. DR, de acordo com o que estabelece a Lei n. 2.573, de 15.08.1955 e parecer jurídico exarado no processo interno n. 72/74 — 5a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORTARIA N. 0403 — DE 29 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar, de acordo com a Lei n. 2.573, de 15.08.1955 e na conformidade dos mapas de folhas 6 e 7 do processo interno n. 236/74 — 2a. DR, o pagamento da gratificação de Periculosidade, na base de 30% (trinta por cento) ao servidor Manoel do Nascimento, motorista contratado da 2a. DR, considerando a natureza especial de seu trabalho e o parecer jurídico exarado no processo interno acima referido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORTARIA N. 0404 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe do Serviço de Transportes Coletivos o funcionário Willy Reinaldo Moreira da Silva, ocupante efetivo do cargo de Contabilista do Quadro Único do Pessoal do DERPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORTARIA N. 0405 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe da Secção de Transporte — Set — SAP, o funcionário Washington Luiz de Sousa Rocha, ocupante efetivo do cargo de Encarregado Geral do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado na 4a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORTARIA N. 0406 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Decreto Estadual n. 8.090, de 08.09.1972, o funcionário Willy Reinaldo Moreira da Silva, Contabilista do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Administração e Finanças da 5a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORTARIA N. 0407 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar, de acordo com a Resolução n. 872/70-CRE e Regimento Interno do DERPA, o funcionário Washington Luiz de Sousa Rocha, ocupante efetivo do cargo de Encarregado Geral, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Transportes Coletivos — STC — DT deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORATARIA N. 0408 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Estabelecer em 80% (oitenta por cento) a partir desta data, a gratificação de tempo integral do funcionário Washington Luiz de Sousa Rocha, considerando sua qualidade de Chefe do Serviço de Transportes Coletivos — STC — DT, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORATARIA N. 0409 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar, de acordo com a Resolução n. 872/70-CRE e Regimento Interno do DERPA, o funcionário Acácio da Conceição Lobato, Oficial Administrativo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secção de Transportes (ScT — SAP) deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORATARIA N. 0410 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Decreto Estadual n. 8.090, de 8.09.1972, o funcionário Orville Fidanza Dutra, Contabilista do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 2-P, de Che-

fe da Secção de Contabilidade da 5a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORATARIA N. 0411 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar, a partir de 20 de fevereiro do corrente ano, de acordo com a Lei n. 5.559, de 11.12.1968 e parecer jurídico exarado no processo interno n. 539/75, o pagamento do salário família em favor de Juscelino da Silva Costa, filho inválido do servidor Emílio da Cunha e Costa, Marceneiro contratado deste Órgão, servindo no SAP, ficando o pagamento desse benefício condicionado ao exame médico anual que o dependente em questão deve se submeter no Serviço Médico-Social do DERPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORATARIA N. 0412 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar os funcionários Dr. José Quintino de Castro Leão, Chefe da Auditoria Financeira; Hilário Francisco Camorim Colares, Chefe do Serviço do Pessoal; e Cecílio Miranda Tavares, Chefe da Secção do Pessoal, para, em comissão, sob a presidência do primeiro e no período de sessenta dias, a contar desta data, efetuarem revisão nos quadros e tabelas numéricas de pessoal do DERPA, com indicações objetivando a reorganização deste Departamento na área de Administração do Pessoal.

Determinar que os funcionários Hilário Francisco Camorim Colares e Cecílio Miranda Tavares, no período acima mencionado, se dediquem exclusivamente aos serviços da presente Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORATARIA N. 0413 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Manoel Cesar Calandrini de Azevedo, Oficial Administrativo do Quadro Único e Chefe da Secção de Cadastro para, no período de 2 de maio a 30 de junho do corrente ano, com percepção da gratificação de tempo integral na base de 100%, responder pela Chefia do Serviço do Pessoal — DERPA, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORATARIA N. 0414 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Raimundo Nata de Sousa, Oficial Administrativo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para no período de 2 de maio a 30 de junho do corrente ano, responder pela Chefia da Secção de Cadastro do Serviço do Pessoal deste Departamento, com percepção da gratificação de tempo integral na base de 60% (sessenta por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8|5|75)

PORATARIA N. 0415 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 229, de 26.03.1975, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Rodolfo Mauricio de Lima Fernandes, ocupante efetivo do cargo de Sub-Assessor Administrativo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para responder pelo cargo em comissão de Oficial do Gabinete da Diretoria Geral deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumprase. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8[5]75)

PORTARIA N. 0416 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Alby Corrêa de Miranda, do cargo em comissão de Comandante da Secção de Fiscalização de Tráfego deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumprase.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8[5]75)

PORTARIA N. 0417 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

Considerando que pela Portaria Geral n. 2.989, de 22.04.75, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 23.009, de 25.04.1975, foi colocado à disposição do DERPA o Capitão da Polícia Militar do Estado, Teodósio da Silva Machado;

RESOLVE:

Nomear, é acordo com a Resolução n. 872/70-CRE, o Capitão Teodósio da Sil-

va Machado, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Comandante da Secção de Fiscalização de Tráfego deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumprase. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8[5]75)

PORTARIA N. 0418 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Vincular ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação, na base de 60% (sessenta por cento) o Capitão Teodósio da Silva Machado, Comandante da Secção de Fiscalização de Tráfego deste Departamento, de acordo com o que estabelecem as Resoluções ns. 515/64 e 722/67 do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumprase. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8[5]75)

PORTARIA N. 0419 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.

32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 872/70-CRE, Alby Corrêa de Miranda, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Oficial de Gabinete da Diretoria Geral deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumprase. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8[5]75)

PORTARIA N. 0420 — DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar que Alby Corrêa de Miranda, na qualidade de Oficial de Gabinete desta Diretoria Geral, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100% (cem por cento), de acordo com o que facultam e estabelecem as Resoluções ns. 515/64 e ... 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumprase. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de abril de 1975.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2551 — Dia 8[5]75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério do Exército

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

2.º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

8.º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

"BATALHÃO RONDÔN"

— AVISO —

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVÍVEL — DNEF

O 8.º Batalhão de Engenharia de Construção, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de junho de 1975, às 15:00 horas, em sua Sede, situada na Serra de Piquiatuba — Santarém—Pará, Con-

corrência Pública para venda, no estado em que se encontram os seguintes materiais descarregados da carga geral da Unidade e dados baixa do Patrimônio do DNEF:

2. Caminhão "CHEVROLET", ano 1969, Prefixo CC 27-F no valor base de Cr\$ 5.000,00
2. Caminhão "CHEVROLET", ano 1969, Prefixo CC 38-F, no valor base de " 5.000,00
3. Caminhão "CHEVROLET", ano 1964, Prefixo CC 45-F, no valor base de " 3.000,00
4. Caminhão "FORD F-600", ano 1967, Prefixo CC 49-F, no valor base de " 5.000,00
5. Caminhão "CHEVROLET", ano 1964, Prefixo CC 85-F, no valor base de " 5.000,00
6. Caminhão "MERCEDES BENZ", ano 1960, Prefixo CC 170-F, no valor base de " 20.000,00
7. Caminhão "FORD F-600", ano 1968, Prefixo CC 181-F, no valor base de " 6.000,00
8. Caminhão "CHEVROLET", ano 1969, Prefixo CT 9-F, no valor base de " 5.000,00
9. Camioneta "WILLYS OVERLAND", ano

1966, Prefixo CP 34—F, no valor base de	"	5.000,00
10. Scraper "LE TOURNEAU", mod. CT série n. 63157 Prefixo SC 1—F, no valor base de	"	1.000,00
11. Scraper "LE TORNEAU", mod. CT, série n. 63158, Prefixo SC 2—F, no valor base de	"	1.000,00

Para vistoria do material, informações e esclarecimentos, os interessados poderão procurar a Sede do 8.º B E CNST, das 08:00 às 11:00 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, onde poderão obter o Edital de Concorrência Pública n. 03/75 — DNEF. Em Belém à Rua Angelo Custódio 436 — Tel. 23-0864.

Santarém—PA, em 10 de abril de 1975.

YVENS ELY MONTEIRO MARCONDES

Ten Cel Cmt do 8.º B E CNST

(Ext. — Reg. n. 2535 — Dias: 06, 07 e 08/05/75).

C O N T R A T O D E A D J U D I C A Ç Ã O

Contrato de Adjudicação de Serviços, sob o Regime de Empreitada para a reforma da Lancha Governador Magalhães Barata", pertencente ao DER-PA, que fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará e a firma Estaleiro N. S. das Graças — Construção e Reconstrução Naval, como abaixo melhor se declara.

P R O C E S S O N. 01371/75

I — Preambulo

1 — LOCAL E DATA: — Lavrado e assinado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), sítia à Av. Almirante Barroso n. 3639, aos 02 dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e cinco (02.05.1975).

2 — CONTRATANTE: — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, como ADJUDICADOR, neste ato representado por seu Diretor Geral, Eng. Valdir Sergio dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, e o Sr. Franklin Lobato da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade. Representante Legal do Estaleiro N. S. das Graças de Construção e Reconstrução Naval, estabelecido a 14 de Abril n. 1207, nesta Cidade, como ADJUDICATÁRIA.

II — Discriminação e Execução dos Serviços

1 — Os serviços adjudicados através do presente contrato, consistem: 1) Retirada e substituição da quilha, em peça nova de pau d'árco, atracada com parafusos e porcas de 18" de comprimento e 1" de grossura. 2) Colocação de duas fal-

cas do resboldo, em madeira de itauba, pregadas com pregos galvanizados de 4,5" de comprimento. 3) Mudar os contra-feitos, em peças de pau d'árco, e as curvas que serão em piquiá, embutidas no braçano, serão mais largas que as primitivas e mais grossas, atracadas com parafusos de porcas de 12" de comprimento nor 5/8" de grossura. 4) Mudar o coral de proa e a roda, em peça de piquiá, atracados com parafusos de porca. 5) Mudar três pontas de falcas na proa, em itauba, pregadas com pregos galvanizados de 4,5" de comprimento. 6) Mudar dois pedaços no redondo de popa. 7) Substituir um pedaço de falaça em ituaba, lado EB, pregado com pregos galvanizados. 8) Retirada de uma secção de guarda-fogo e substituição da mesma em louro-vermelho. 9) Mudar as anteparas que estiverem podres, em tábuas maxiadas, aparelhadas e bitadas assim como os barrotes, plumos de porta etc. 10) Colocar 600 palmos de falcas de itauba, pregados com pregos galvanizados. 11) Calafeto geral da lancha, pela parte interna e dos dois baileus. 12) Pintura geral da lancha, parte interna e externa com massa corrida e tinta marca Ipiranga.

III — Preço e Forma de Pagamento

1 — O ADJUDICADOR pagará ao ADJUDICATÁRIO pela execução dos serviços contratados o preço global de Cr\$ 51.530,00 (cinquenta e hum mil, quinhentos e trinta cruzeiros) assim distribuídos: na assinatura do contrato Cr\$ 15.530,00, após 30 dias Cr\$ 12.000,00, após 60 dias Cr\$ 12.000,00 e após 90 dias os restantes Cr\$ 12.000,00 despesa essa que correrá à conta da verba 3.1.3.17. do Orçamento do DER-PA, para o exercício de 1975. Concluidos os serviços, a lancha deverá ser testada e aprovada pela fiscalização do DER-PA.

Ministério do Exército

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

8.º REGIÃO MILITAR

8.º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO "BATALHÃO RONDON"

EDITAL DE ALIENAÇÃO N. 01/75-SAS

O 8.º Batalhão de Engenharia de Construção sediado na cidade de Santarém, Estado do Pará, torna público que fará realizar no dia 10 de junho de 1975, às 08:00 horas, concorrência pública para venda de material sucata.

Os interessados poderão obter melhores informações na sede do 8.º Batalhão de Engenharia de Construção — Santarém—PA.

Quartel em Santarém-PA, 16 de abril de 1975.

YVENS ELY MONTEIRO MARCONDES

Ten Cel Cmt do 8.º B E CNST

(Ext. — Reg. n. 2536 — Dias: 06,07 e 08/05/75).

IV — Prazo de Conclusão

1 — PRAZO: — Os serviços ora contratados serão iniciados após o recebimento pelo ADJUDICATÁRIO da primeira Ordem de Serviço, expedida pela fiscalização do DER-PA. 2 — TERMINO DOS SERVICOS: — Os serviços ora adjudicados deverão ser concluídos pelo ADJUDICATÁRIO impreterivelmente dentro de sessenta (60) dias corridos, contados do recebimento da primeira Ordem de Serviço, salvo motivo de força maior justificado a critério exclusivo do ADJUDICADOR.

V — Multas

1 — MULTAS: — O ADJUDICATÁRIO fica sujeito a multa de Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços contratados.

VI — Dissolução do Contrato

1 — RESILICAO: — O contrato poderá ser resiliido unilateralmente pelo DER-PA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. A critério do DER-PA o presente contrato será resiliido, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, sem que resulte direito de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, quando: a) — não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) — transferir no todo ou em parte os serviços empreitados sem prévia autorização por escrito do Eng. Diretor Geral; c) — falar. 2) — POR INICIATIVA DO DER-PA: — Fica assegurado ao ADJUDICADOR, por decisão fundamentada da Diretoria Geral do DER-PA, resiliar o presente contrato, se assim lhe convier, assegurando porém à ADJUDICATÁRIA o valor dos serviços executados.

VII — Disposições Gerais

1 — Correrão por conta da ADJUDICATÁRIA todas as despesas com o material e mão de obra necessários à execução

dos serviços contratados. 2) — O presente contrato decorre da licitação feita por intermédio da Diretoria de Operações do DER-PA, conforme orçamento apresentado pela firma ADJUDICATÁRIA às fls. 1 do processo interno n. 01371/75, tudo devidamente aprovado pelo Eng. Diretor Geral do DER-PA.

VIII — F o r o

1 — Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, assinam o presente contrato os representantes das partes contratantes e duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belém (PA), 02 de maio de 1975

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral do DER-PA

ADJUDICADOR

Sr. Franklin Lobato da Silva
Representante da firma

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS :

1a. Nome: José Maria Martins dos Santos
Resid.: Diogo Moia, 1107

2a. Nome: Tomaz Carrera Paraense
Resid.: Anchieta, 254
(Ext. Reg. n. 2569—Dia—8.5.75)

**D E P A R T A M E N T O
DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D E R . — P A)**

CONT. DE ADJUD. DE SERVIÇOS

PJ—16/75

CONTRATO DE ADJUDICACAO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EMPREITADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE TRÊS (3) RAMPAS PARA AS BALSAS DESTE DER-PA NO FURO DAS MARINHAS (BELEM-MOSQUEIRO), NESTE ESTADO, QUE FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA) E A FIRMA MARTINS FILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO — MARFIL, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO N. 00276/75

I — PREÂMBULO: LOCAL E DATA

1) — Lavrado e assinado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) sita à Avenida Almirante Barroso n. 3639, aos 29 dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco (29.4.1975). 2) — CONTRATANTES: — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), como ADJUDICADOR neste ato representado por seu Diretor Geral, Eng. Valdir Sérgio dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e a firma Martins Filhos Indústria e Comércio — MARFIL, por seu Representante Legal Sr. Manoel Martins Filho, brasileiro, casado, comer-

ciante, residente e domiciliado nesta Cidade, estabelecida à Rodovia Arthur Bernardes 1443, nesta Capital, como ADJUDICATÁRIA.

II — DISCRIMINAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1) — Os serviços adjudicados através do presente contrato, consistem: a) Uma (1) rampa a ser aplicada na Balsa "AGUINALDO CARNEIRO", medindo 5,50x4 metros, confeccionada em chapa de 1/4", completa com anti-derrapante, colocada na Balsa no Furo das Marinhas; b) Duas (2) rampas para a Balsa "TAMANDARÉ", medindo 4,5x3 metros, confeccionadas em chapa de 1/4", completas com anti-derrapante, colocadas na Balsa no Furo das Marinhas; c) — As rampas foram projetadas, calculadas e dimensionadas para receber carga de até 12,5 toneladas por eixo; d) — Serão construídas em aço naval de classificação ASTM—A—131, ou no caso de não haver na Praça de aço estrutural do tipo e classificação ASTM—A—283; e) — As chapas antes de marcação e corte, sofrerão um pré-tratamento com jato de areia, até o metal branco (jato tipo ASA—3), sendo aplicada uma demão de primer-anti-corrosivo de alta performance, com pigmentação de alumínio; f) — Após a montagem as partes afetadas serão novamente jateadas e pintadas; g) — Serão aplicadas após a montagem, uma (1) demão de primer-anti-corrosivo e dado o acabamento das partes externas com tinta do tipo esmalte, convés na tonalidade indicada pelo DER-PA; h) — Todas as tintas utilizadas serão de fabricação HENPL — Tintas Marítimas S/A; i) — Os eletrodos serão de primeira qualidade e de classificação AWS —E—6011; j) — As pistas de rodagem das rampas terão anti-derrapantes, tudo feito em vergalhão de aço ou cordões de solda a critério do DER-PA; l) — Todas as despesas de transporte das rampas até o local de montagem, correrão por conta da ADJUDICATÁRIA e m) — As rampas terão garantia de cento e oitenta (180) dias, para qualquer defeito de fabricação e confecção apresentado, inclusive de montagem.

III — PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

1) — O ADJUDICADOR pagará à ADJUDICATÁRIA pela execução dos serviços contratados os seguintes valores: a) rampa da Balsa "AGUINALDO CARNEIRO" a quantia de Cr\$ 22.864,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros); b) rampas da Balsa "TAMANDARÉ", ao preço unitário de Cr\$ 14.698,00 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros) vezes duas, igual a Cr\$ 29.396,00 (Vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros) pertencente de Cr\$ 52.260,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta cruzeiros) que correrá à conta da Verba: .. 3.13.17 — Serviço de Conservação de Embarcações — do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1975; 2) — FORMA DE PAGAMENTO: O ADJUDICADOR pagará à ADJUDICATÁRIA a importância de Cr\$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta cruzeiros) da seguinte forma: a) 50% (cinquenta cento) no ato da assinatura do presente contrato; b) 50% (cinquenta por cento) após o término total dos serviços, devidamente aprovados pela fiscalização do DER-PA.

e dois mil, duzentos e sessenta cruzeiros) que correrá à conta da Verba: ..

3.13.17 — Serviço de Conservação de Embarcações — do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1975; 2) — FORMA DE PAGAMENTO: O ADJUDICADOR pagará à ADJUDICATÁRIA a importância de Cr\$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta cruzeiros) da seguinte forma: a) 50% (cinquenta cento) no ato da assinatura do presente contrato; b) 50% (cinquenta por cento) após o término total dos serviços, devidamente aprovados pela fiscalização do DER-PA.

IV — PRAZO DE CONCLUSÃO

1) — Os serviços ora contratados serão iniciados após o recebimento pela ADJUDICATÁRIA da primeira Ordem de Serviço, expedida pela Fiscalização do DER-PA. 2) — TÉRMINO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora adjudicados deverão ser concluídos pela ADJUDICATÁRIA impreterivelmente dentro de quinze (15) dias úteis, contados do recebimento da primeira Ordem de Serviço, salvo motivo de força maior justificado a critério exclusivo do ADJUDICADOR.

V — M U L T A

1) — A ADJUDICATÁRIA fica sujeita à multa de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços ora contratados).

VI — DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

1) — RESILIÇÃO: O contrato poderá ser resiliido unilateralmente pelo DER-PA ou bilateralmente, atendida sempre à conveniência administrativa. A critério do DER-PA o presente contrato será resiliido, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem que resulte direito de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, quando: a) — não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) — transferir no todo ou em parte os serviços empreitados sem prévia autorização por escrito do Eng. Diretor Geral; c) — falir. 2)

— POR INICIATIVA DO PER-PA: — Fica assegurado ao ADJUDICADOR, por decisão fundamentada da Diretoria Geral do DER-PA, resiliar o presente contrato, se assim lhe convier, assegurando porém a ADJUDICATÁRIA o valor dos serviços executados.

VII — DISPOSIÇÕES GERAIS

1) — Correrão por conta da ADJUDICATÁRIA todas as despesas com o material e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados. 2) — O presente contrato decorre da licitação feita por intermédio da Diretoria de Operações do DER-PA, conforme Mem. n. 30/75—DR.O e Mapa Demonstrativo de fls. 1/2 do Processo Interno n. 00276/75, na qual saiu vencedora a

firma ADJUDICATÁRIA, tudo devidamente aprovado pelo Eng.º Diretor Geral do DER-PA.

VIII — F O R O.

1) — Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Fóro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordos, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, assi-

nam o presente contrato os representantes das partes contratantes e duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belém, (Pa). 29 de abril de 1975.
Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA —
ADJUDICADOR
Sr. MANOEL MARTINS FILHO
Representante da firma
ADJUDICATÁRIA.

TESTEMUNHAS:

- 1a. Nome: JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS.
End: — Rua Diogo Moia, 1107
2a. Nome: MARIA AUXILIADORA PORTELLA
End: — Conj. Amapá, 348

(Ext. Reg. n. 2573 — D'a: 8.5.75)

A N Ú N C I O S**FREMASA — Fazendas Reunidas****Maranhense S. A.**

C.G.C. - M.F. N. 04822490/0001 - Belém-Pará

E R R A T A

Na publicação da FREMASA — Fazendas Reunidas Maranhense S. A., inserida no "D. O." N. 23.000, de 11 de abril de 1975, salu com incorreções.

O N D E S E L E :

— A pag. 12.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**A T I V O****IV — RESULTADO PENDENTE**

400 — Despesas Diferidas

400. 3 — Déficit de Implantação 181.040,28

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**D E B I T O**

230 — Estoque — Armazém 42.274,70

Leia-se o correto:

— A pág. 12.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**A T I V O****IV — RESULTADO PENDENTE**

400 — DESPESAS DIFERIDAS

400. 3 — Déficit de Implantação 381.040,28

xxxxx**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974****D E B I T O**

230 — Estoque — Armazém 14.274,70

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

REFRIGERANTES GAROTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de REFRIGERANTES GAROTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., realizada no dia 26 de fevereiro de 1975.

As 10:00 (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 1975, na sede social da empresa, na Rodovia BR-316, atual Rodovia BR-010, quilômetro 3, município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se Acionistas da Sociedade Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S. A., atendendo a convocação feita, nos prazos legais, no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal local "O Liberal", documento do seguinte texto: "Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S. A. — Convocação — Pelo presente ficam convocados os Senhores Acio-

nistas da Sociedade Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 1975, às 10:00 horas, na sede da empresa a Rodovia BR-010, quilômetro 7, no município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Alteração dos Estatutos Sociais nos arts. 40. e 80. Relativos a con-

vésão de ações preferenciais "A" em ações ordinárias e criação de novos cargos na diretoria; 2) Renúncia da atual Diretoria; 3) Eleição da nova Diretoria; 4) O que ocorrer. Ananindeua (Pa), 14 de fevereiro de 1975. Emmanuel Bittencourt Resque, Diretor-Presidente. Inicialmente tendo sido constatada, pela assinatura apostada no livro de presença de Acionistas o comparecimento destes representando votos em quantidade superior a exigida por Lei, assumiu a presidência da Assembléia Geral Extraordinária, em face da renúncia apresentada pelo Diretor-Presidente da empresa, Emmanuel Bittencourt Resque, o Acionista Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, o qual convidou a mim José Bittencourt Resque, também Acionista, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida por solicitação do Presidente li aos presentes os seguintes documentos relativos à renúncia dos Diretores da Sociedade. "Belém, 13 de fevereiro de 1975. Ilmo. Srs. Membros da Assembléia Geral de Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S. A. Nesta. Senhores Acionistas: Apraz-me apresentar à Vv. Ss., de modo irretratável e irrevogável, minha renúncia expressa do cargo de Diretor Industrial de Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S. A., que venho exercendo nessa empresa. Na oportunidade apresento a Vv. Ss. os mais altos protestos de consideração e apreço. João Bittencourt Resque. CPF n. 004458192". "Ilmos. Srs. Membros da Assembléia Geral de Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S. A. Nesta. Senhores Acionistas: Apraz-me apresentar a Vossas Senhorias, de maneira irrevogável e irretratável, minha renúncia expressa do cargo de Diretor-Industrial de Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S. A., que venho exercendo nessa empresa. Na oportunidade apresento a Vv. Ss. os mais altos protestos de consideração e apreço. José Valente Moreira. CPF n. 002200432". Após a leitura desses documentos o Senhor Presidente colocou a

disposição dos presentes a palavra, tendo o Acionista Evandro de Oliveira Bastos referido que devido aos motivos superiores apresentados pelos membros da Diretoria renunciante a cada Acionista presente e que havendo da parte de todos a compreensão perfeita desses motivos nada a Assembléia Geral restava do que acatar a livre vontade manifesta de cada um dos Diretores. Na oportunidade o Acionista Evandro de Oliveira Bastos agradeceu em nome de todos os Acionistas a valiosa colaboração dos membros da Diretoria renunciante e que se retiraram da efetiva direção da sociedade. Em face da renúncia dos membros da Diretoria e dos termos da convocação da Assembléia Geral, propos o Acionista Evandro de Oliveira Bastos a discussão segunda parte do item "I" do Edital de Convocação, propondo ainda o adiamento para a oportunidade, se considerado necessário ou conveniente aos interesses da Sociedade, da discussão da primeira parte desse item, isto é alteração dos Estatutos Sociais do seu art. 40, relativo a conversão de ações preferenciais "A" em ações ordinárias. Submetida a proposta do Acionista Evandro de Oliveira Bastos a apreciação dos presentes foi a mesma aprovada por unanimidade decidindo-se resolver exclusivamente sobre a transformação das denominações dos cargos atuais da Diretoria. Ainda com a palavra o Acionista Evandro de Oliveira Bastos propos que fossem mantidos os três cargos de Diretores previstos no art. 8º dos Estatutos Sociais, alterando-se entretanto suas denominações para Diretor-Presidente, Diretor-Financeiro e Diretor-Superintendente-Industrial, mantidas, até posterior deliberação para o Diretor-Presidente a competência prevista no art. 19 dos Estatutos Sociais, para o Diretor-Financeiro a competência prevista no art. 21 dos Estatutos Sociais, relativas ao cargo agora transformado de Diretor-Comercial, e para o Diretor-Superintendente-Industrial a competência prevista no art. 20 dos Estatutos Sociais, relativa ao cargo agora transformado de Diretor-Industrial. Submetida a proposta a votação dos Acionistas presentes foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida foi submetido a Assembléia Geral o item 3 do Edital de Convocação. Com a palavra o Acionista Evandro de Oliveira Bastos apresentou a Assembléia os seguintes nomes para aprovação: Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha para Diretor-Presidente, Eneas de Nazareth Lima Vieira para Diretor-Financeiro e Osmar Pinheiro de Souza para Diretor Superintendente-Industrial. Submetidos os nomes a Assembléia deliberaram os presentes eleger para Diretor-Presidente da sociedade o Sr. Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, que também usa e assina Octávio Avertano Rocha, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade n. 469.766, 2a.

Via, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000364712, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Barão de Mamoré, 189, para Diretor-Financeiro o Sr. Eneas de Nazareth Lima Vieira, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade CREA—869—D. 1a. Período, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000528172, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à rua dos Tamoios, n. 1402, para Diretor Superintendente-Industrial o Sr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade n. 702860, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000384402, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Rua Ó de Almeida, n. 490, apt. 1102, Edifício Rotary. Eleita a Diretoria sob a aclamação dos presentes o Senhor Presidente comunicou aos Acionistas a transferência do controle acionário da sociedade em razão da venda das ações ordinárias da mesma. Em seguida o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes, tendo os antigos membros da Diretoria, presentes a Assembléia por convite especial dos componentes da Mesa, desejado através da palavra do Sr. Emmanuel Bittencourt Resque pleito êxito a Diretoria que agora inicia seu mandato. Nada mais havendo a tratar o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos a fim de ser a ata lavrada em livro próprio, depois de que foi a mesma ata lida por mim aos presentes, os quais a aprovaram e após ter sido pelo Presidente encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, a assinaram, assim, como convidados, também a assinaram os Senhores Emmanuel Bittencourt Resque e José Valente Moreira.

Confere com o original
José Bittencourt Resque
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em test. M. M. M. da verdade
Belém, 23 de abril de 1975.

Marilia M. Matos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 02.05.75, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 716/75, a primeira via da presente ata que interessa a Refrigerante Garoto, Indústria e Comércio S. A. Belém, 02 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Adalberto Acatsuassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2576—Dia—8.5.75)

COMPANHIA DAS DOCAS

DO PARÁ (CDP)

Ata da 7a. Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP)

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (25.04.1975), na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 10:00 horas, no Edifício sede da Companhia das Docas do Pará (CDP), situado à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2º andar realizou-se a 7a. Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP), à qual compareceram o Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Empresa, Coronel Raul da Silva Moreira, Oficial do Exército da Reserva Remunerada, que presidiu a Reunião, o Excelentíssimo Senhor Engenheiro José Alberto da Costa, Chefe da Representação em Brasília do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, como Representante da União Federal, única Acionista da Empresa, designado pela Portaria n. 338, de 11 de abril de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, que assinou o Livro de Acionistas, Diretores da Empresa e outras Autoridades presentes. Para secretariar essa Reunião foram designadas a Advogada Vania Maria Peuna da Gama, como 1a. Secretária, e a Professora Lucymar de Jesus Fernandes, como 2a. Secretária, respectivamente, Assessora Jurídica e Secretária Geral da Empresa, através da Resolução n. 138, de 23 de abril de 1975, do Senhor Diretor-Presidente da CDP. Às 10:00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à 1a. Secretária que procedesse a leitura da Convocação da presente Assembléia Geral, que foi publicada no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, edições dos dias 15, 16 e 17 do corrente mês e em jornais de maior circulação desta Capital. A leitura da Convocação foi feita nos seguintes termos: "MT — DNPVN — COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os Senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril corrente, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) — Tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974; b) — Reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Diretor; c) — Reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) — O que ocorrer. Belém, 14 de abril de 1975. Cel. Raul da

DIARIO OFICIAL

Maio — 1975

Silva Moreira — Diretor-Presidente". Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em pauta a ordem do dia: a) Tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974 — O Senhor Presidente declarou que o Balanço Geral, acompanhado da Demonstração de Resultados, o Certificado de Auditoria Externa, O Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório das Atividades da CDP, tudo referente ao exercício de 1974, foram remetidos ao Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e ao Senhor Inspetor Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, para apreciação, e que o Senhor Secretário Geral do Ministério da Fazenda através de despacho aprovou a Resolução n. 17/75, do Senhor Inspetor Geral de Finanças, datada de abril corrente, que manifestou-se pela regularidade das contas da Companhia das Docas do Pará (CDP), relativas ao exercício de 1974. Em seguida passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Representante da União Federal que manifestando-se declarou que a União resolveu aprovar, sem reservas, o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal da CDP, relativos ao exercício de 1974 e parabenizou a Diretoria da Empresa pela excelente apresentação desses documentos que tornaram fácil a sua análise e interpretação. Em seguida passou-se ao item b da pauta: — b) Reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Diretor — O Senhor Presidente determinou à 1a. Secretaria que procedesse a leitura dos Ofícios encaminhados a CDP pelas Entidades representadas em seu Conselho Diretor, e que foi feito. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Representante da União declarou que a União tem o prazer de comunicar a aceitação dos nomes indicados pelas Entidades componentes do Conselho Diretor da CDP. O Senhor Presidente, com a palavra, declarou que ficam, portanto, reeleitos os Senhores: — Dr. Octávio Bandeira Cascaes, como Representante do Governo do Estado do Pará; Dr. Manoel Astrogildo Pinto Cota, Diretor da 2a. DR do DNPVN, como Representante do DNPVN; Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso, como Representante da Associação Comercial do Pará e Aluizio Dias Franco, como Representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará, para membros do Conselho Diretor da CDP. Prosseguindo entra em pauta o item c: — c) Reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Fiscal. — O Senhor Presidente apresentou a Resolução n. 17/75, do mês em curso, do Senhor Inspetor Geral de Finanças, aprovada pelo Senhor Secretário Geral do Ministério da Fazenda, que indica para membros desse Conselho, como Representantes do Tesouro Nacional os conta-

dores do Ministério da Fazenda — Dilia Aguiar Nogueira, para membro efetivo e Yeda Siva Pires, para suplente e passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Representante da União, a fim de que declarasse os nomes indicados para comporem o Conselho Fiscal da CDP. O Senhor Representante declarou que concorda com as indicações do Ministério da Fazenda e complementa as indicações: para Presidente do Conselho o Dr. Guilherme de Lima Paes, Chefe da Divisão de Engenharia da 2a. DR do DNPVN e como Suplente o Senhor Nicolau Tolentino Bogoevich, Técnico em Contabilidade do DNPVN; como Representante do Ministério dos Transportes o Senhor Demóstenes de Azevedo Ramos Cruz, para membro efetivo e Senhor Ricardo Teixeira Degout Pontes, para Suplente; ficando, portanto, reeleitos os membros do Conselho Fiscal da CDP. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente passa para o item d da pauta: — d) — O que ocorrer. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Representante da União declarou que a União, na análise do Balanço, observou existir um saldo disponível para a apreciação desta Assembléia, no valor de Cr\$ 4.811.730,00 (Quatro milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e trinta cruzeiros), e que tendo em vista o disposto no artigo 30, dos Estatutos Sociais da CDP, aprovados pelo Decreto n. 61.300/67, fica esse saldo assim distribuído: — 10% (dez por cento) para fazer parte do Fundo de Investimento, ou seja Cr\$ 566.085,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinco cruzeiros), na conformidade do item 3 do citado artigo, e de acordo com o item 2 do mesmo artigo é feita a remuneração do Capital correspondente a 6% (seis por cento) do Capital integralizado, ou seja Cr\$ 2.689.285,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco cruzeiros); ficando, dessa forma, um Lucro Suspensso no valor resultante de Cr\$ 1.556.360,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros). Com a palavra o Senhor Presidente declarou esgotados os assuntos e passou a palavra para o Senhor Representante da União que manifestou-se declarando que a União tem a acrescentar que existe interesse do Ministério dos Transportes na participação de capital mais trabalho, de maneira que acredita que numa próxima reunião já possa haver uma decisão sobre a destinação do Lucro em suspenso, e parabenizando a CDP disse da honra que sente em representar a União Federal nesta reunião de Assembléia. Com a palavra o Senhor Presidente agradeceu as palavras eloquias do Senhor Representante e disse que o mesmo é profundo conhecedor dos problemas da Empresa, tendo inclusive participado de sua organização. Finalizando, disse o Senhor Presidente ser sempre uma satis-

fação sua presença nesta casa. Em seguida declarou encerrada esta Reunião de Assembléia Geral Ordinária, do que para constar, eu, Vania Maria Penna da Gama, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Representante da União Federal, Diretores da Empresa e Secretárias da Reunião.

aa) Raul da Silva Moreira

José Alberto da Costa
Maria Orlandina Martins Regis
Luciano Pinto de Moraes
José Barros Leite
Vania Maria Penna da Gama
Lucymar de Jesus Fernandes

Cópia do Livro de Atas fls. 56-v a

59-v.

Janete Freire Monteiro

Aux. Escritório

CONFERE

Em 25.04.1975

Lucymar de Jesus Fernandes

Secretária Geral

V I S T O:

Em 25.04.1975

Vania Maria Penna da Gama

Assessora Jurídica — CDP

Raimundo Souza

Bel. Contador — CRC PA 2607 —

CPF 008088902

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 29 de abril de 1975

Adriano de Queiroz Santos

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço as firmas supra assinaladas (2).

Belém, 29 de abril de 1975

Em testemunho M. M. M. da verdade

Marília M. Matos

Esc. Autorizada

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C. N. A. R. da verdade

Belém, 30 de abril de 1975

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 02.05.75, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 693/75, a primeira via da presente ata que interessa a Companhia das Docas do Pará (CDP)

Belém, 02 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2577-Dia—8.5.75)

Fernandez, Máquinas S.A.**— F E R M A S A —****Assembléia Geral Ordinária****— CONVOCAÇÃO —**

Ficam convidados os senhores acionistas à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16,00 horas do dia 13 de maio de 1975, em sua Sede Social, sita à Avenida Governador José Malcher n. 2949/51, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1974 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.
- b) Outros assuntos de interesse social.

Belém -Pá., 05 de maio de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2544 — Dias 6, 7 e 8/5/75)

**H O T E I S N O R T E D E
T U R I S M O , S . A .**

Reg. Embratur n. 116 — C.G.C.
04.747.008/0001-10

**Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O**

Convocamos os Senhores Acionistas, a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 22 de maio, às 17 horas, em nossa sede social provisória, à rua Cons. João Alfredo, 264 s/401, para tratar e deliberar o seguinte :

- A) Cancelamento e extinção da firma
- B) O que ocorrer

Belém, 03 de maio de 1975

Roberto Farid Elias Massoud
Presidente

(Ext. Reg. n. 2563 — Dias — 7, 8 e 9.5.75)

Curuá Agropecuária S.A.

CGC. N.º 04.978.508/001

Assembléia Geral Extraordinária**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da CURUÁ AGROPECUÁRIA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de maio de 1.975, às 9 (nove) horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, 14.º andar, sala 1.401, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte :

ORDEM DO DIA :

- a —) Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1.974;
- b —) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

c —) Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependem de convocação especial.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26.09.1940.

OLAVO SACCHI

Diretor - Executivo

(Ext. — Reg. n. 2540 — Dias 6, 7 e 8/5/75)

JAU — INDÚSTRIA**E COMÉRCIO S.A.**

CGC. 04.909.180/0001

**ATA da Reunião da Diretoria
da JAÚ, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., realizada em 24 de
abril de 1975.**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às nove e trinta (9,30) horas, em sua Sede Social, sita à Praça J. Dias Paes, n.º 6 — Sacramento, nesta cidade, realizou-se a Reunião da Diretoria da JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., com a presença de todos os seus Diretores. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente Cláudomiro Pereira da Silva, após constatar a presença de todos os Diretores, convidou o Diretor de Finanças, Sr. José da Nóbrega Ribeiro, para Secretário, informando a seguir o motivo da reunião, que era de deliberar sobre a emissão de 542.714 (Quinhentas e Quarenta e Duas Mil. Setecentas e Quatorze) Ações Preferenciais, nominativas, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos a contar da data de sua liberação pelo Banco da Amazônia S/A., do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. A seguir o Sr. Presidente fez breve retrospecto do que está sendo a campanha para a Captação de Incentivos Fiscais, assim como o trabalho desenvolvido pela Diretoria para conseguir Investimentos para o Projeto Jaú, e que graças a boa receptividade observa-se que a mesma deixou uma irrestrita confiança, conforme poderá ser comprovada pelos que nos tem procurado para investir em nossa Empresa. Dando prosseguimento solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria redigido nos seguintes termos : PARECER DO CONSELHO FISCAL : Senhores Acionistas : — Os Membros efetivos do Conselho Fiscal da JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., no desempenho de suas atribuições, após uma análise na Proposta da Diretoria para emissão de 542.714 Ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irresgatáveis, pelo prazo de cinco (5) anos, oriundas da Lei n.º 756/69, por unanimidade aprovaram a referida emissão, em virtude de tais emissões terem

sido referendadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 1974. Belém, Pará, 22 de abril de 1975. aa. Adalberto Malcher da Silva, Maximino Modesto Filho e Edgard Batista de Miranda. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria que foi aprovada por todos os presentes. Em prosseguimento o Sr. Presidente esclareceu que a partir desta data o Capital da Empresa fica assim constituído: Capital Autorizado Cr\$ 12.400.000,00 (Doze Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), Capital Subscrito Cr\$ 11.118.748,00 (Onze Milhões, Cento e Dezoito Mil Setecentos e Quarenta e Oito Cruzeiros), dividido em 5.180.930 (Cinco Milhões, Cento e Oitenta Mil, Novecentas e Trinta) Ações Ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis e 5.937.818 (Cinco Milhões, Novecentas e Trinta e Sete Mil, Oitocentas e Dezoito) Ações Preferenciais nominativas, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse manifestar-se o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que lavrasse a presente Ata que depois de lida e discutida foi aprovada por unanimidade, sendo às dez e trinta (10,30) horas encerrada a sessão. (aa) José da Nóbrega Ribeiro — Secretário. Cláudomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém, Pará, 24 de abril de 1975. (aa) Cláudomiro Pereira da Silva, José da Nóbrega Ribeiro, Luiz Eduardo Ferreira da Silva e Orlando Fernandes da Silva Dourado.

Está conforme a original, transcrita do livro próprio.

Belém, Pará, 24 de abril de 1975.

JOSÉ DA NÓBREGA RIBEIRO

C.P.F. 000.414.752

Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1.º Ofício

Reconheço a firma supra de José da Nóbrega Ribeiro.

Belém, 28 de abril de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — JUCEPA**

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 02 de maio de 1975, foi arquivada nesta Jucepa, sob n.º 720/75, a primeira via da presente Ata que interessa a Jaú, Indústria e Comércio S/A..

Belém, 02 de maio de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

JAÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

14 — Quinta-feira, 8

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1975

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição de 542.714 (quinhentas e quarenta e duas mil, setecentas e quatorze) Ações Preferenciais, nominativas, intransferíveis e irregatáveis, pelo prazo de (5) cinco anos, a contar da data da Subscrição, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, emitidas dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20.05.75, devolvendo registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Pará, seu o n. 1030/73, em 30.05.1973 e publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, n. 22.541, de 05.06.1973, subscrição esta efetuada exclusivamente por titulares de recursos oriundos da Lei n. 756/69.

Início de subscrição	Endereço	EXERCÍCIOS			N.º de Ações	Total
		1972	1973	1974		
01 — A. F. Fonseca	TV. 1.º de Março, 210 — Belém-Pa.	04.910.238 001	490,00	490,00	490,00	490,00
02 — A. Bastos & Cia. Ltda.	Av. Peuí Avár, s/n, Castral, 2210 — Belém-Pa.	04.935.565 001	1.122,00	1.122,00	1.122,00	1.122,00
03 — Abraão Ferreira	Rua Cristóvão Colombo, M. Munuc.					
04 — Alberto Tamer & Cia. Ltda.	— Icoaraci-Pa.	04.897.732 001	404,00	404,00	404,00	404,00
05 — Agronorte — Engenh. e Agronom. do Norte Ltda.	Rua Sen. Manoel Barata, 452 — Belém Pa.	04.922.118 001	968,00	968,00	968,00	968,00
06 — Anassis Comércio e Indústria S/A.	Conjunto 1API — Bl/1 C/A — Belém-Pa.	04.819.157 001	935,00	935,00	935,00	935,00
07 — Artes Gráficas Ind. e Com. S/A.	Rua Cons. João Alves, 165 Alt. — Belém-Pa.	04.913.067 001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08 — Auto Pegas São Paulo Ltda.	Rua Augusto Steinfeld, 375 — Curitiba-Pr.	1.974,00	1.974,00	1.974,00	1.974,00	1.974,00
09 — Banco de Sangue Central de Belém Ltda.	Av. Muniz da Rocha, 1450 — Curitiba-Pr.	76.499.102 001	330,00	330,00	330,00	330,00
10 — Bastos & Santos	Rua João Balbi, 271 — Belém-Pa.	04.810.156 001	57.739,00	57.739,00	57.739,00	57.739,00
11 — Beiramar Comércio Ltda.	Av. Senador Lemos, 1619 — Belém-Pa.	04.800.000 001	934,00	934,00	934,00	934,00
12 — Bordalo & Cia. Ltda.	Rua Mundurucus, 12 — Belém-Pa.	04.907.324 001	464,00	464,00	464,00	464,00
13 — Café Bandeira Ltda.	TV. 1.º de Março, 167 — Belém-Pa.	04.920.328 001	4.490,00	4.490,00	4.490,00	4.490,00
14 — Cardoso Ferreira & Cia.	Av. Pedro Álvares Cabral, 2320 — Belém-Pa.	04.959.292 001	3.731,00	3.731,00	3.731,00	3.731,00
15 — Carvalho & Freitas	TV. Angustura, 3121 — Belém-Pa.	05.031.283 001	1.556,00	1.578,00	3.134	3.134
16 — Carvalho & Medeiros Ltda.	Av. Francisco Arançá Pereira, 2201 — Sta. Izabel do Pará Pa.	05.696.331 001	3.281,00	3.281,00	3.281,00	3.281,00
17 — Casa de Saída São Vicente Ltda.	Tv. Lomas Valentinas, 770 — Belém-Pa.	04.809.302 001	2.382,00	2.382,00	2.382,00	2.382,00
18 — Cerâmica Progresso Ltda.	Av. Dr. Vicente Machado, 401 o Curitiba-Pr.	76.562.010 001	2.068,00	2.068,00	2.068,00	2.068,00
19 — Clínica e Pronto Soc. São Luiz Ltda.	Rua do Imperador, s/n — Santarém Pa.	04.911.312 001	3.068,00	3.068,00	3.068,00	3.068,00
20 — Color Repressitações Ltda.	Av. Alcindo Cacela, 1581 — Belém-Pa.	04.907.650 001	1.263,00	1.263,00	1.263,00	1.263,00
21 — Conal — Conde Madeira Ltda.	TV. 7 de Setembro, 29 — Conj. 704 — Belém-Pa.	04.978.755 001	3.977,00	3.977,00	3.977,00	3.977,00
22 — Cia. Stark Indústria e Comércio	Vila Murucupi — Barcarena Pa.	04.983.987 001	148,00	148,00	148,00	148,00
23 — Confecções Icaraí Ltda.	Rua Benito Viana, 177 — Curitiba-Pr.	76.484.344 001	1.987,00	1.987,00	1.987,00	1.987,00
24 — Coronélio Santos	Av. Admirante Barroso, 163 — Belém-Pa.	04.906.350 001	330,00	330,00	330,00	330,00
25 — Darlindo Rodrigues	Rua Manoel Barata, 56 — Belém Pa.	04.936.126 001	1.283,00	1.283,00	1.283,00	1.283,00
26 — Dener S/A — Diffusão Industrial da Moda	Tv. 15 de Novembro, 99 — Santarém-Pa.	05.705.397 001	1.419,00	1.419,00	1.419,00	1.419,00
27 — Depol — Baterias Ltda. — Distrib. de Fábrica	Rua Rego Freitas, 289 — 7.º andar — São Paulo-SP.	61.869.301 001	1.831,00	1.831,00	1.831,00	1.831,00
28 — Distribuidora de Prod. de Beleza Ltda.	TV. Padre Euíquio, 1390 — Belém-Pa.	04.949.830 001	1.149,00	1.149,00	1.149,00	1.149,00
29 — Doutex S/A — Indústria Textil	TV. Frei Gil de Vila Nova, 172 — Belém-Pa.	04.971.743 001	2.183,00	2.183,00	2.183,00	2.183,00
30 — Duarte Santos & Cia.	Rua Alzira, 57 — São Paulo SP	61.217.261 001	180.353,00	180.353,00	180.353,00	180.353,00
31 — E. M. Lourenço & Cia.	Av. Cipriano Santos, 90 — Belém-Pa.	04.908.638 001	1.552,00	1.552,00	1.552,00	1.552,00
32 — E. P. de Carvalho & Cia.	TV. Frutuoso Guimarães, 102 — Belém-Pa.	04.095.140 001	99,00	99,00	99,00	99,00
33 — E. S. de Oliveira & Cia.	Av. Bernardo Sayão, 428 — Belém-Pa.	04.942.702 001	153	153	153	153,00
34 — E. Carvalho & Cia.	Tv. 7 de Setembro, 29 s/n — Belém-Pa.	04.915.658 001	3.097,00	3.097,00	3.097,00	3.097,00
35 — Elias Alves Maia	Rua Justo Charront, 1306 — Belém-Pa.	04.780.555 001	4.015,00	4.015,00	4.015,00	4.015,00
	Rua Manoel Barata, 1153 — Belém-Pa.	04.812.749 001	918,00	918,00	918,00	918,00

Quinta-feira, 8

DIÁRIO OFICIAL.

35 — Pap. Sul Americano de Transportes e Comércio Ltda.	Rua Reinaldo Machado, 1300 — Curitiba-Pr.	70.486.915 001	7.126	7.126,00
36 — P. A. Gueira	Rua Itaboraí, 205 — Icoaraci-Pa.	04.914.386 001	486	486,00
37 — P. Carvalho & Filho	Rua Mundurucus, 3573 — Belém-Pa.	04.798.971 001	460	460,00
38 — Fábrica 5 de Outubro Ltda.	Tv. D. Romualdo de Seixas, 1038 — Belém-Pa.	04.910.022 001	1.826	1.826,00
39 — Fábrica de Chocolates Salvare S. A.	Av. Presidente Kennedy, 2408 — Curitiba-Pr.	76.500.834 001	1.802	1.802,00
40 — Farroupilha Com. Nacional de Seguros	Tv. Francisco Leonardo Truda, 98 — Porto Alegre-RS	33.183.641 001	2.060	2.060,00
41 — Felipe F. Ribeiro	Rua Justo Chermont, 19 — Abaetetuba-Pa.	04.780.946 001	6.315	6.315,00
42 — Pereira & Anisti	Tv. Pe. Eutíquio, 735 — Belém-Pa.	04.910.295 001	1.780	1.780,00
43 — Ronseca — Representações e Com. Ltda.	Rua Sto. Antônio, 146 — S12 — Belém-Pa.	04.902.607 001	654	654,00
44 — Clásser Importadora Comercial SIA.	Rua Comendador Araújo, 241 — Curitiba-Pr.	76.559.640 001	2.340	2.340,00
45 — Guillemann S. A. — Linhas para Costura	Alameda Olga, 315 — São Paulo-SP.	61.585.873 001	29.252	29.252,00
46 — Hilarão A. Rodrigues	Av. 1º de Dezembro, 523 — Belém-Pa.	04.813.697 001	116	116,00
47 — Hotel São Geraldo Ltda.	Rua Pe. Prudêncio, 56 — Belém-Pa.	04.927.166 001	743	743,00
48 — Importadora e Exportadora Ltda.	Av. Presidente Vargas, 197 — Salas 211 212 — Belém-Pa.	04.914.255 001	13.093	13.093,00
49 — Importad. e Exportad. de Calçados Ltda.	Rua 13 de Maio, 111 113 — Belém-Pa.	04.913.000 001	2.100	2.100,00
50 — Importadora Pneus Pegas Ltda.	Pça. Floriano Peixoto, s/n. — Belém-Pa.	04.910.311 001	582	582,00
51 — Indústrias Antisardina SIA.	Rua Alf. Angelo Sampaio, 987 — Curitiba-Pr.	76.533.702 001	1.200	1.206,00
52 — Indústrias Pedro N. Pizzatto SIA.	Rua Cons. Laurindo, 2 — Curitiba-Pr.	76.501.394 001	17.530	17.530,00
53 — Indústrias Todeschini SIA.	Av. 7 de Setembro, 4713 — Curitiba-PR.	76.483.890 001	8.279	8.279,00
54 — J. F. Ferreira	Parada da Agulha, 968 — Icoaraci-Pa.	05.027.198 001	533	533,00
55 — J. F. Rothés & Cia. Ltda.	Rua Cons. João Alfredo, 336 — Belém-Pa.	04.910.055 001	615	615,00
56 — J. M. Soares & Cia.	Rua Cons. João Alfredo, 100 — Belém-Pa.	04.909.578 001	282	282,00
57 — J. R. da Silva Fontes & Cia. Ltda.	Rua O' de Almeida, 722 — Belém-Pa.	04.901.310 001	610	610,00
58 — J. Rodrigues — Serviços	Rua Diogo Mota, 254 — Belém-Pa.	04.812.210 001	1.798	1.798,00
59 — J. Teixeira & Cia.	Rua Gaspar Viana, 190 — Belém-Pa.	04.895.769 001	838	838,00
60 — José Alves do Vale	Mercado de São Braz, s/n. — Belém-Pa.	04.910.204 001	1.142	1.142,00
61 — Lulu E. Costa & Cia.	Av. Gov. José Malcher, 692 — Belém-Pa.	04.922.498 001	196	196,00
62 — M. L. Holanda	Pça. Siqueira Campos, s/n. — Belém-Pa.	04.944.583 001	470	470,00
63 — M. Azevedo	Rua Angelo Custodio, 89 — Belém-Pa.	04.941.969 001	2.048	2.048,00
64 — M. Cardoso	Rua 28 de Setembro, 913 — Belém-Pa.	05.014.949 001	1.898	1.898,00
65 — M. Peixoto da Costa & Cia.	Tv. Frutuoso Guimarães, 738 — Belém-Pa.	04.909.925 001	1.528	1.528,00
66 — M. Oliveira — Loja das Bicicletas	Tv. Cristovão Colombo, 276 — Icoaraci-Pa.	04.977.039 001	344	344,00
67 — Madeireira Dal Pai SIA.	Estrada Federal — BR-116 — Km. 5,5 — Curitiba-PR.	76.490.887 001	2.270	2.270,00
68 — Matmoraria Água Verde Ltda.	Av. Água Verde, 1110 — Curitiba-Pr.	76.504.042 001	872	872,00
69 — Manoel Martins Costa	Rua Manoel Barata, s/n. — Icoaraci-Pa.	05.028.378 001	401	401,00
70 — Maria Amélia Alves Mendes	Rua Boaventura da Silva, 1425 — Belém-Pa.	04.812.004 001	350	350,00
71 — Materiais Finois SIA.	Tv. Pe. Eutíquio, 1113 — Belém-Pa.	04.909.883 001	1.458	1.458,00
72 — Móveis Ronconi Ltda.	Rua José Loureiro, 108 — Curitiba-Pr.	76.492.578 001	1.075	1.075,00
73 — NCR do Brasil SIA. — Caixas Registradoras, Máq. de Contab. Equip. Elet. Nacional	Rua Marechal Floriano, 96 — Rio de Janeiro-RJ.	33.033.440 001	40.324	40.324,00
74 — N. Charone & Cia. Ltda.	Rua Sen. Manoel Barata, 327 — Belém-Pa.	04.917.597 001	701	701,00
75 — N. Paracanpo	Mercado de Ferro, 11 — Belém-Pa.	04.910.196 001	816	816,00
76 — Nota Representações Ltda.	Rua O' de Almeida, 476 — Belém-Pa.	04.813.002 001	270	270,00
77 — Olga Oliveira	Av. Independência 1214 — Belém-Pa.	04.897.278 001	526	526,00
78 — Olerol — Oleos Vegetais Rolândia SIA.	Rua XV de Novembro, s/n. — Rolândia-Pr.	80.901.911 001	17.218	17.218,00
79 — Pedro Ferreira Guimaraes	Rua Ernesto Gomes, 98 — Maracanã-Pa.	05.595.898 001	259	259,00

JAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

81 — Pinheiro & Cia. Ltda.	
82 — R. B. Bessa	
83 — R. S. Macedo Engenharia e Construções	
84 — R. Batista Maia	
85 — R. Pena	
86 — Restaurante Central Ltda.	
87 — Retífica Real de Motores Ltda.	
88 — Ricardo Douglas	
89 — Riva & Cia. Ltda.	
90 — Romani S. A. — Ind. e Com. de Sal	
91 — Rosinda & Costa	
92 — Rubens Gossom	
93 — Santos & Cia. Ltda.	
94 — Santos & Lima	
95 — Silva, Vaz & Cia.	
96 — Soares Sá	
97 — SOFORMAT S. A. — Soc. Forn. de Materiais	
98 — Souza & Cia.	
99 — T. Weinhardt & Cia. Ltda.	
100 — Tágide Representações S/A.	
101 — Tecefri S/A. — Comércio e Indústria	
102 — Toureiro Ferreira Ltda.	
103 — Transportes Aero Club Ltda.	
104 — Transportes São Luiz Ltda.	
105 — Tropical Hotel Ltda.	
106 — TRANSAMAZON — Transportadora da Amazonia Ltda.	
107 — Valdemar Arêde & Cia.	
108 — Viação Perpétuo Socorro Ltda.	
109 — Voupar S/A. — Comércio de Automóveis	
110 — Wilson de Figueiredo Negrão	
T O T A I S	

Importa o presente Boletim de Subscrição na quantia de Cr\$ 542.714,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatorze cruzados).
Observação: Os Investidores constantes do presente Boletim, encontram-se devidamente representados por Procuração Outorgada ao Sr. Claudioiro Pereira da Silva.

E. COMÉRCIO S/A.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 02.05.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 720/75, a primeira via da presente ata que interessa a JAÚ INDÚSTRIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Belém, Para, 24 de abril de 1975.
CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2574 — Dia 8.5.75)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58, da lei 4.215, de 27.04.1963, faço público, que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil os bacharéis em direito: Eliel Gomes da Silva, Heloisa Helena Leite Guedes, Leni Barros Cavalcante, Maria de Fátima Monteiro da Silva, Evandro Brito da Silva, Rosa Maria Barbosa Lopes de Almeida e José Maria Fragoso Toscano e no Quadro de Estagiário, a acadêmica de Direito Eliana Roberto Cavalcante.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará em 02.05.1975.

a) CARLOS PRADO — 1º Secretário
(T. n. 23.236 — Reg. n. 2527
— Dias: 06, 07 e 08/05/75).

AFRICANA TECIDOS S.A.

C.G.C.-M.F. — N.º 04893988/0001

EDITAL DE CONVOCACAO

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital ficam convidados os Senhores Acionistas da AFRICANA TECIDOS S.A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 15 de maio de 1975, às 15 horas, em 2a. Convocação às 16 horas, em sua sede social, sita à Travessa Frutuoso Guimarães, para deliberar sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

JUNICHIRO YAMADA

Diretor - Presidente

(Ext. — Reg. n. 2538 — Dias 6, 7 e 8/5/75)

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A — E M B R A S A
EDITAL DE CONVOCACAO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S.A. — EMBRASA, convocados a comparecer no dia 16 do corrente, às 10 horas, em sua sede social, sita à rua Sônia Ferreira s/n., Bragança, para deliberarem sobre o seguinte:

Re-ratificação da décima segunda Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de abril deste ano.

Bragança, 6 de maio de 1975.

A Diretoria

(T. n. 23250 — Reg. n. 2580 — Dias: 8, 9 e 10.05.75).

**POLIPLAST S. A. —
PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA**

CGC — 04.897.146/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA POLIPLAST S. A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, REALIZADA EM 18.04.75.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 16:00 horas, na Sede Social da Empresa, sita à BR-316, Rodovia Pedro Teixeira, Km. 2,8, município de Ananindeua — Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os Acionistas da Poliplast S. A. Plásticos da Amazônia, presentes conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, representativos de 2/3 (dois terços) do Capital Votante, os quais aclamaram como presidente da reunião o Dr. Carlos Acatauassú Nunes, o qual convidou para secretariá-lo a acionista Dra. Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia. Por solicitação do presidente, foi lido o Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará", edições de 9 (nove), 10 (dez), e 11 (onze) do mês corrente, nos seguintes termos: "Poliplast S. A. — Plásticos da Amazônia. Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária: Pelo presente Edital ficam convidados os Srs. Acionistas da Poliplast S. A. — Plásticos da Amazônia, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 18 de abril de 1975 às 16:00 (dezesseis) horas, em nossa Sede Social, sita à BR-316 — Rodovia Pedro Teixeira, km. 2,8, município de Ananindeua — Estado do Pará, para deliberar sobre: a) Aumento de Capital; b) Distribuição de Bonificações; c) Reforma de Estatuto; d) O que ocorrer. Assis: a Diretoria. Em seguida o presidente solicitou à secretária a leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sobre os assuntos constantes da pauta, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas da Poliplast S. A. — Plásticos da Amazônia. Com vistas ao prosseguimento do cronograma do Projeto de Ampliação da Empresa, aprovado pelo conselho Deliberativo da SUDAM, para efeito de propiciar, nas ocasiões oportunas, as liberações de recursos previstas, faz-se necessário o Aumento do Capital Autorizado da Poliplast S. A. — Dentro dos limites do Projeto, para Cr\$ 14.500.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), distribuídos da seguinte maneira: Ações Ordinárias — 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil); Ações Preferenciais Classe "A" — 1.000.000 (hum milhão) de Ações; Ações Preferenciais Classe "B" — 3.000.000 (três milhões) de Ações. Ações Preferenciais Classe "C" — 8.000.000 (oito milhões) de Ações, permanecendo, como vemos pelo exposto, as Ações Preferenciais "A" com o mesmo número. Com a finalidade de cumprir dispositivos legais, no caso de Incorporação de Fundos para Aumento de Capital do Dec-Lei 756/69 e, ao mesmo tempo beneficiar nossos Acionistas, submetemos à aprovação de V. Sess. a proposta de Aumento de Capital Integralizado de nossa Empresa, através da Incorporação de Fundos e Reserva para Aumento de Capital, cujo total a ser Incorporado atinge o montante de Cr\$ 856.282,00, que a seguir passamos a discriminá-la: 1) Fundo para Aumento de Capital Dec-Lei 756/69: Cr\$ 183.876,00, assim constituído: Cr\$ 183.615,00 constantes do Balanço Geral do Exercício de 1974, já deduzida a quantia destinada ao Plano de Integração Social sobre o Imposto de Renda, mais Cr\$ 261,00 remanescentes no mesmo Fundo desde a última Incorporação do referido Fundo, com distribuição de Bonificações, decidida em Assembléia Geral Extraordinária de 19 de agosto de 1974. 2) Reservas para Aumento de Capital; assim discriminadas: 2.1 — Reserva Autorizada pela Assembléia Geral Ordinária, de 07 de abril de 1975, num montante de Cr\$ 200.126,00; 2.2 — Cr\$ 472.280,00, parte da Reserva de Correção Monetária, que atinge um total de Cr\$ 1.454.554,16, ficando portanto um saldo na referida Reserva no valor de Cr\$ 982.274,16, para futura incorporação. Resumindo, teremos: Cr\$ 183.876,00 ... (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros) relativos ao Dec-Lei 756/69, mais Cr\$ 200.126,00 (duzentos mil cento e vinte e seis cruzeiros) relativos à Reserva Autorizada pela Assembléia Geral Ordinária de 07 de abril de 1975, mais Cr\$ 472.280,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta cruzeiros), parte da Reserva de Correção Monetária, perfazendo um total de Cr\$ 856.282,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros), a ser distribuído em forma de bonificações, o que significa um percentual de 20% para cada Ação Integralizada. Efetivamente, até 31 (trinta e um) de dezembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro). Aplicado este percentual, teremos os seguintes valores a serem acrescidos às classes de Ação: As Ações Ordinárias: 272.475 (duzentas e setenta e duas mil, quatrocentas e setenta e cinco) ações; às Ações Preferenciais Classe "A": 94.396 (noventa e quatro mil, trezentas e noventa e seis) ações; às Ações Preferenciais Classe "B": 489.411 (quatrocentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e onze) ações. Nada será acrescido às Ações Preferenciais Classe "C", por não ter havido integralização até 31 (trinta e um) de dezembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro). Este Aumento de Capital proporcionará Bonificações calculadas proporcionalmente ao Capital Integralizado.

lizado. Com o Aumento ora proposto do Capital Autorizado há necessidade de alteração no Estatuto Social da Empresa, no Art. 4º, Capítulo II — do Capital Social e das Ações, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 4º — O Capital Social é de Cr\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias; 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais Classe "A"; 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Classe "B"; 8.000.000 (oitomilhões) de Ações Preferenciais Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas e endossáveis". Aproveitamos também a oportunidade para propor a Reforma do § 1º do Art. 23 do Estatuto Social, que fixa em 15% (quinze por cento) sobre os lucros líquidos, a gratificação à Diretoria, em cada Exercício Social, que passará a ter a seguinte redação "§ 1º do Art. 23 — Além desta remuneração mensal os Diretores receberão, anualmente, uma gratificação sobre os lucros líquidos da Empresa, gratificação esta representada em um percentual a ser estabelecido pela Assembléia Geral Ordinária em cada Exercício Social, respeitando os condicionamentos legais".

Visamos com isto, dar maior flexibilidade à Assembléia Geral, para que, conforme a situação da Diretoria e resultados obtidos, em cada Exercício Social, fique mais à vontade para fixar adequadamente, o percentual que lhe parecer mais justo. Belém, 15 de abril de 1975.

aa) Carlos Acatauassú Nunes — Diretor Superintendente; Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaiá — Diretor Comercial e Fernando Acatauassú Nunes — Diretor Comercial. Parecer do Conselho Fiscal: "Analisando a Proposta da Diretoria da Poliplast S. A. — Plásticos da Amazônia, sobre o Aumento dos Capital Autorizado e Integralizado, este através da Incorporação de Fundo para Aumento de Capital do Dec-Lei 756/69, de parte da Reserva de Correção Monetária e da Reserva Autorizada pela Assembléia Geral Ordinária de 07 de abril de 1975, com a consequente Reforma do Art. 4º do Capítulo II do Estatuto Social da Empresa, assim como no que trata da reforma do § 1º do Art. 23, sobre o percentual da gratificação anual à Diretoria, somos de parecer que a referida Proposta merece integral aprovação. Belém, 16 de abril de 1975.

aa) Orlando de Almeida Corrêa, Orlando Pereira Albuquerque e Oswaldo Nasser Tuma, membros efetivos do Conselho Fiscal. Colocada em discussão a Proposta da Diretoria e depois de amplamente debatida pelos Acionistas presentes, foi a mesma colocada em votação

e aprovada por unanimidade em todos os seus termos. Em seguida o Presidente usou a palavra, dizendo que tendo sido esgotado o assunto principal, objeto da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, passou ao item c) da pauta: o que ocorrer, para levar ao conhecimento dos Acionistas, terem sido, finalmente, resolvidas pela SUDAM e BASA, as pendências da Construtora Gualo S. A. e Democrata S. A. Indústria e Comércio, referente aos exercícios de 1966 e 1967, nas quantias de Cr\$ 1.331,00 (hum mil trezentos e trinta e um cruzeiros) e Cr\$ 1.221,00 (hum mil duzentos e vinte e um cruzeiros), respectivamente, através do cancelamento das mesmas, do que foi dado ciência à Poliplast S. A. pela correspondência passada, dia 10 recebida n. 336/75 de 14 de abril de 1975, tendo passado consequentemente, o Capital Subscrito Preferencial "B", para 2.466.953 ações (dois milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, novecentas e cinquenta e três), isso antes da última distribuição de Bonificações. Aproveitou também a oportunidade para referendar o resgate de 19.606 Ações Preferenciais Classe "B", pertencentes a Rubertex S. A., Ações estas exponencialmente oferecidas à Poliplast S. A., cujo resgate foi decidido em reunião de Diretoria de 05 de dezembro de 1974, Ad-referendum da Assembléia Geral Extraordinária, já que é previsto pelo Estatuto da Empresa, em seu Artigo 6º, a possibilidade de resgate de Ações Originadas de Incentivos Fiscais, desde que obedecendo o prazo de 5 (cinco) anos de irrevogabilidade, referido resgate fora feito em 2 (duas) etapas: primeira, o resgate do Título Móvel n. 149, representativo de 9.606 Ações Preferenciais "B", feito à época: segunda etapa: resgate do Título Móvel 168 representativo de 9.600 Ações Preferenciais "B", efetuado em 19 de março de 1975, ficando decidido a manutenção do Capital com as Ações resgatadas permanecendo em Tesouraria. Foram colocado em discussão os assuntos que foram aprovados, por todos os presentes. Solicitou então o Presidente, à Secretaria, a leitura da atual situação do Capital Social da Poliplast S. A., após os Aumentos do Capital Autorizado, a exclusão das subscrições da Construtora Gualo S. A. e Democrata S. A. Indústria e Comércio e Aumento de Capital Integralizado após a Incorporação de Fundos e Reservas e, em seguida, a leitura das novas redações dos Artigos Reformados.

1 — CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões, quinhentos mil cruzeiros), assim constituído: Ações Ordinárias: 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações. Ações Preferenciais Classe "A": 1.000.000 (um milhão) de Ações. Ações Preferenciais Classe "B": 3.000.000 (três milhões) de Ações. Ações Preferenciais Classe "C": 8.000.000 (oitomilhões) de Ações. 2 — Capital Subscrito: Cr\$ 5.839.226,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros). Ações Ordinárias: 1.634.850 (hum milhão, seiscentas e trinta e quatro mil e oitocentas e cinquenta) Ações. Ações Preferenciais Classe "A": 566.379 (quinhentas e sessenta e seis mil e trezentas e setenta e nove) Ações. Ações Preferenciais Classe "B": 2.956.364 (dois milhões novecentas e cinqüenta e seis mil e trezentas e sessenta e quatro) Ações. Ações Preferenciais Classe "C": 681.633 (seiscentas e oitenta e um mil e seiscentas e trinta e três) Ações.

3 — CAPITAL A SUBSCREVER: Cr\$ 8.660.774,00 (oitomilhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros).

Ações Ordinárias: 865.150 (oitocentas e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta) Ações. Ações Preferenciais Classe "A": 433.621 (quarenta e trinta e três mil e seiscentas e vinte e uma) Ações. Ações Preferenciais Classe "B": 43.636 (quarenta e três mil e seiscentas e trinta e seis) Ações. Ações Preferenciais Classe "C": 7.318.367 (sete milhões, trezentas e dezoito mil e trezentas e sessenta e sete) Ações.

4 — CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 5.819.329,00 (cinco milhões, oitocentos e dezenove mil trezentos e vinte e nove cruzeiros). Ações Ordinárias: ... 1.634.850 (hum milhão, seiscentas e trinta e quatro mil e oitocentas e cinquenta) Ações. Ações Preferenciais Classe "A": 566.379 (quinhentas e sessenta e seis mil e trezentas e setenta e nove) Ações. Ações Preferenciais Classe "B": 2.936.467 (dois milhões, novecentas e trinta e seis mil, quatrocentas e sessenta e sete) Ações. Ações Preferenciais Classe "C": 681.633 (seiscentas e oitenta e uma mil, seiscentas e trinta e três) Ações.

5 — CAPITAL A INTEGRALIZAR: Cr\$ 19.987,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e sete cruzeiros) Sendo Ações Preferenciais Classe "B": 19.897 (dezenove mil e oitocentas e noventa e sete) Ações, todas com o valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Leitura da nova redação dos artigos reformados do Estatuto Social: "Capítulo II — do Capital Social e das Ações: Artigo 4º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias: 1.000.000 (um milhão) Ações Preferenciais Classe "A": 3.000.000 (três milhões) Ações Preferenciais Classe "B": 8.000.000 (oitomilhões) Ações Preferenciais Classe "C":

no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas ou endossáveis; Capítulo III — Art. 23 — Os honorários da Diretoria serão fixados, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, tendo ser atribuído um valor global que será rateado pela Diretoria entre seus membros. § 1.º — Além desta remuneração mensal os Diretores perceberão, anualmente, uma gratificação sobre os Lucros Líquidos da Empresa, representada em um percentual a ser estabelecido pela Assembléia Geral Ordinária, em cada exercício social. § 2.º — Compete aos Diretores distribuir entre si, em reuniões especiais, o montante de gratificação anual, que trata o § 1.º deste Artigo". Não havendo ninguém mais que desejasse fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu em nome dos Diretores o estímulo que vêm sempre recebendo dos acionistas e suspendeu a presente Assembléia para a lavratura desta Ata, a qual, após reaberta a reunião, foi lida e aprovada sem restrições e por unanimidade, sendo em seguida assinada pelos presentes; dando o Presidente por encerrada a reunião.

Confere com o original.

CARLOS ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

DIRCE DA CONCEIÇÃO JUCA DE

AZEVEDO GUAPINDAIA

Secretária.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º. OFICIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas supra assinaladas em número de duas (2).

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 23 de junho de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 23 de abril de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 24 do mesmo, contendo 5 folhas de ns. 2280-93, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 680/75. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 24 de abril de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

JOSE VIEIRA GONCALVES
Vice-Presidente, em exercício
(T. n. 23249 — Reg. n. 2570 — Dia:
05.05.75)

Companhia Administradora de Hoteis e Turismo — COMTUR

C.G.C. 04.833.604/0001

Ata da Primeira Assembléia Geral Extraordinária

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, em sua sede social sita à Avenida Governador José Malcher número dois mil novecentos e vinte e sete, altos, nesta capital, reuniram-se os Acionistas da Companhia Administradora de Hoteis e Turismo — COMTUR, tendo a dirigir os trabalhos, por aclamação da Assembléia, o Acionista Nelson Teixeira Carrasco. Constatada a presença da totalidade dos Acionistas através do livro competente, o Presidente convidou para secretariar os trabalhos a Acionista Vânia Freire Carrasco, que aceitou a incumbência, ficando, assim, composta a mesa diretora da reunião. O Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação, do qual foi dada prévia ciência a todos os Acionistas, nos seguintes termos: "Companhia Administradora de Hoteis e Turismo — COMTUR — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Administradora de Hoteis e Turismo — COMTUR a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar em sua sede social, sita à Av. Governador José Malcher, 2927 — Altos, nesta capital, às 10 horas de dia 21 de janeiro corrente, para deliberarem sobre o seguinte: a) recomposição da Diretoria, atendendo aos interesses sociais; e b) o que ocorrer. Belém, 10 de janeiro de 1975 — Nelson Teixeira Carrasco; Luiz Augusto Teixeira Carrasco".

Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Presidente determinou que fosse lida a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que a Diretoria da COMTUR, em reunião realizada nesta data, resolveu, atendendo aos interesses sociais da mesma, promover uma reformulação na composição da Diretoria, pelo que pede o pronunciamento da Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, Nelson Teixeira Carrasco e Luiz Augusto Teixeira Carrasco". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Administradora de Hoteis e Turismo — COMTUR, infra firmados, após estudarem detidamente as razões apresentadas pela Diretoria da mesma, julgam viável o atendimento da convocação da Assembléia Geral Extraordinária para o pronunciamento sobre a recomposição da Diretoria da COMTUR Belém, 11 de janeiro de 1975. Jaguarbarra Gomes de Oliveira, Moisés Leon Nahmias e Affonso Lopes Freire". Posta

a palavra a disposição da Assembléia, o Acionista Luiz Augusto Teixeira Carrasco, se pronunciando em nome da Acionista Materco — Materiais de Construção Ltda., detentora do controle acionário da Companhia, atendendo aos interesses sociais da mesma, propos que a atual Diretoria fosse recomposta, anotando a seguinte composição: Diretor-Presidente, Nelson Teixeira Carrasco; Diretor-Aministrativo, Luz Augusto Teixeira Carrasco; e Diretor-Commercial, Vânia Freire Carrasco. Propôs, ainda, que permanecessem inalterados os cargos e ocupantes do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes. Posta a proposta à discussão, o posteriormente, em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente colocou a palavra livre. Reinando silêncio, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrada esta ata. Reiniciada a Assembléia, foi por mim Vânia Freire Carrasco lida esta ata em voz alta, sendo a mesma votada em discussão e votação foi aprovada sem restrições. Belém, 21 de janeiro de 1975. MATERCO — Materiais de Construção Ltda., apresentada por seu sócio Luiz Augusto Teixeira Carrasco; Piedade Sequeira Teixeira; Nelson Teixeira Carrasco; Vânia Freire Carrasco; Luiz Augusto Teixeira Carrasco, Patricia Freire Carrasco e Affonso Freire Carrasco, os dois últimos representados por seu genitor Nelson Teixeira Carrasco, menores.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Nelson Teixeira Carrasco

CPF 002.776.812

Vânia Freire Carrasco

CPF 002.776.872

Jaguarbarra Gomes de Oliveira

Cont. CGC Pa. 341 — CPF 00854992

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas, com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 29 de Janeiro de 1975

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 31 de Janeiro de 1975

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 03 de fevereiro de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 18 do mesmo, contendo 1 folha de n.

1161, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 356/75. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de fevereiro de 1975.

Alfredo Fereira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente em exercício

(T. n. 13245. Reg. n. 2562 — Dia — 8.5.75)

Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA

CGC — 04.990.958/0001-28

**Assembleia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "Indústria Cerâmica da Amazônia S. A." — INCA, para a reunião da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 15 de maio do corrente ano, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rodovia BR-316 — Km. 15, Belém-Ananindeua-Pa., a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e balanço correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1974;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos Diretores e Conselheiros;

c) O que ocorrer.

Belém (PA), 06 de maio de 1975.

Rogério Fernandez Filho

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2568 — Dias 8, 9 e ..
10.05.75)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretario : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: AREOLINO DO AMARAL COSTA e MARIA FATIMA DA SILVA PONTES, ele filho de Manoel Santa Brigida Costa e Maria Anunciação do Amaral Costa, ela filha de Alfredo Nascimento Pontes e Raimunda da Silva Pontes, solteiro; MANOEL PERES DE LIMA e MARIA DE LOURDES MARTIRES BRAGA, ele filho de Antonio Lourenco de Lima e Sebastiana Moreira de Lima, ela filha de Orlando Dias da Rocha Braga e Maria Alves Martins Braga, solteiro; ALTEMAR DA SILVA PAES e MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA, ele filho de Waldemar Pinheiro Paes e Elza de Jesus Silva Paes, ela filha de Raimundo de Lima e Silva e de Maria de Araujo Vilaça e Silva, solteiro; EMILIANO DE OLIVEIRA COSTA e ALICE MATOS MONTEIRO, ele filho de Odilon das Chagas Costa e Raimunda de Oliveira Costa, ela filha de José Alves Rodrigues Monteiro e Antonieta Matos de Araujo, solteiro; SEBASTIÃO DANTAS BLANCO e MARILDE PUREZA TRINDADE, ele filho de Manoel Batista Blanco e Elisabete Dantas Blanco, ela filha de Raimundo Marquez Trindade e Maria Pureza Trindade, solteiro; JOSE RIBAMAR SANTOS e PEDRINA GOMES DE MELO, ele filho de Manuel Nunes dos Santos e Palmira Santos, ela filha de Nair Estácio Gomes, solteiro; JOSE SIMAO BRITO e ELI BARROS DE CASTRO, ele filho de Judith Brito Rodrigues, ela filha de Dionísio Serrão de Castro e Constantina Barros de Castro, solteiro; JOAO LUCIVAL GOMES DA COSTA e JOANA D'ARC VIEIRA DIAS, ele filho de José

Edgarino da Costa e Carmen Gomes da Costa, ela filha de Raimundo Crispim Dias e Rosinete Vieira, solteira; ANTONIO NORBERTO VIEGAS PIRES e ELZA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA ROCHA, ele filho de Jaime da Costa Pires Brites, e Margarida Viegas Pires, ela filha de Orlando Saldanha da Rocha e Eleonora Francisca Souza da Rocha, solteira; CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SANTIAGO e WILMA LOPES CASCAES, ele filho de Henrique Felipe Santiago e Neusa de Souza Santiago, ela filha de Edmundo Cardoso Cascaes e Natalina Lopes Cascaes, solteira; JOAO BATISTA GOMES e RUTE DA CONCEIÇÃO ROSA, ele filho de Maria Sinhorinha Jesus, ela filha de Máximo Carmo da Rosa e Maria da Conceição Rosa, solteira; CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO e SANDRA DAS GRAÇAS MATOS GUERRA, ele filho de Custódio Dutra da Silva e Antonia Ribeiro da Silva, ela filha de Orlando Matos Guerra e Maria de Lourdes das Neves, solteira. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para fins de direito. Belém, 06 de abril de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 23162 — Reg. n. 2575 — Dia ...
08.05.75).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: BENEDITO DIAS GOES e ARLINDA CARDOSO RIBEIRO, ele filho de Milton dos Santos Goes e Olerica Dias Goes, ela filha de Domingos Nunes Ribeiro e Neusalina Cardoso Ribeiro, solteiro; NELSON CALDERARO

DA SILVA e ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS, ele filho de Alípio Lira da Silva e Maria Calderaro da Silva, ela filha de Antônio Monteiro dos Santos e Maria Silva dos Santos, solteira; RAIMUNDO CAMPOS BENTES e LENIR ROSA ALENCAR DE LIMA, ele filho de Astrogildo Fernandes Bentes e Carolina Campos Bentes, ela filha de Francisco Antônio de Lima e Raimunda Alencar de Lima, solteiro; RUBEM DE BARROS e MARIA ILZA DA CONCEIÇÃO, ele filho de Jubiano Francisco de Barros e Davi na dos Santos, ela filha de Julia Maria da Conceição, solteira; JOSE FERNANDO DA SILVA CONCEIÇÃO e MARIA DE FATIMA PINHEIRO MIRANDA, ele filho de Eduardo da Conceição e Dauzilina da Silva Montes Concelção, ela filha de Corina Pinheiro Miranda, solteira; RAIMUNDO DAS MERCÉS e MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS, ele filho de Maria Juliana das Mercedes, ela filha de Angelo de Jesus Santos e Mercilia Alves dos Santos, solteiro; BENEDITO TIA GO DA SILVA COSTA e MARIA RAIMUNDA SILVA, ele filho de Leonilda da Silva, ela filha de Raimunda Silva, solteira; ANTONIO NOBRE FERREIRA e MARIA ABIGAIL RODRIGUES DA ANUNCIAÇÃO, ele filho de Antônio Alves Ferreira e Maria José Nobre Ferreira, ela filha de Manoel Quirino da Anunciação Filho e Gaudêncio Rodrigues da Anunciação, solteiro; PERCY DOLINSKI e DOLZOLINA CATARINA DALAZEN, ele filho de Thadeus Dolinski e Filia Savas Dolinski, ela filha de João Dalazen e Libera Bazen Dalazen, solteiro; VIVALDO GOMES BRAGA e MARIA MARTA DOS REIS, ele filho de Mariano Braga e Ma-

ria de Nazaré Gomes Braga, ela filha de Sebastião Evaristo dos Reis e Benedicta Luz dos Reis, sult.; DOMINGOS SILVIO SILVA CONTENTE e MARIA DE LOURDES FILOCREAO DO CARMO, ele filho de Joaquim Medeiros Contente e Maria da Conceição Silva Contente, ela filha de César Eustáquio do Carmo e Maria Zózima Filocreão do Carmo, sult.; JOSE MAGALHAES MELO e MARIA FRANCISCA VINHAS DA SILVA, ele filho de Isaias Alexandre Melo e Maria Magalhães Melo, ela filha de José Pereira da Silva Junior e Elizabeth Vinhas da Silva, sult.; JUNIEL BRITO VIEIRA e ANA MARIA DOS SANTOS SILVA, ele filho de Manoel Antônio Vieira e Julia de Brito Vieira, ela filha de Francisco Batista da Silva e Maria de Lourdes dos Santos da Silva, sult.. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para fins de direito. Belém, 06 de maio de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n 23163 — Reg. n. 2576 — Dia ...
08.05.75)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Carlos Leite da Costa, Gervásio de Miranda Meireles, (Emitentes), Edivaldo de Miranda Meireles, Jarbas Amorim Cavalcante, Renato Pereira de Novais, Celso Lourival A. da Silva, Dilermando Brito da Silva, Michel Jacob Gantuss, (Avalistas), Marrel W. Werzstein Figueiredo Torres Ltda., Isaias Fortes de Menezes, Comercial Jurema Ltda., Francisco de Vasconcelos Magalhães, estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 - 10. andar, da parte do Banco Nacional S.A., Banco do Brasil S. A., Banco Francês e Italiano para América do Sul S. A., Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A., Banco do Estado da Guanabara S. A., Casa Publ. Concórdia S. A., Banco do Estado do Pará S. A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, as Seis (6) Notas Promissórias, e Seis (6) Duplicatas de Contas Mercantis N. ... 0081738, 489, 489 — a, 0436-114720,269/3, nos valores de Cr\$ 4.662,81; Cr\$ 2.000,00; Cr\$ 100.000,00; Cr\$ 395,84; Cr\$ 584,38; Cr\$ 584,38; Cr\$ 460,00; Cr\$ 8.679,00; ... Cr\$ 4.830,00; Cr\$ 11.300,00; Cr\$ 3.822,00, Cr\$ 550,00; vencimentos vários por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Banco Nacional S.A., Banco do Brasil S.A., Jesulino Souza Carvalho, Jóia Financeira S.A., Crédito e Investimento, Halle's Financeira S.A., (2). Casa Publ. Concórdia S.A., Casa Vidal Gal Ltda., (2), Marcosa S.A., Máquinas Representações Com. e Ind., Rimopi Comércio e Representações Ltda., Sharp S.A. - Equipamentos Eletrônicos, res-

pectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam as seis Notas Promissórias e Seis Duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 05 de maio de 1975.

(à) ISA VEIGA DE M. CORRÉA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. — Reg. n. 2557 — Dia 8.05.75)

JUSTIÇA DA COMARCA

DE ABAETETUBA

Estado do Pará

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

O (A) Dr (a) Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc... .

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, M. M. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, na forma da Lei, etc... .

FAZ SABER, aos que o presente Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem que no dia 06 de junho de 1975, às 9 (nove) horas, à porta da Sala deste Juízo, Cartório do 1.º Ofício à Rua Siqueira Mendes, 1640, irão a hasta pública em Praça, os bens penhorados no Processo de Ação Executiva movida pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A., contra CELINDO MARTINS RODRIGUES, constantes de : — Um terreno situado à Travessa Pedro Pinheiro Paes, nesta cidade, coletado sob o n.º 125, parcialmente alagado em sua maior área, desnivelada pelo Fluxo das marés, que mede (5,50m.) cinco metros e cinquenta centímetros de largura por (35m.) trinta e cinco metros de comprimento, formando uma área de 194,25m² (cento e noventa e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados. Onde se encontra uma casa construída em madeiras de lei, sobre estacas de acapú, frente em alvenaria de tijolos, e o restante em madeiras de lei, contendo as seguintes dependências: — sala principal, alcova, varanda, quarto, corredor, sala de jantar, cozinha, e no sotão dois quartos, assoalhados de acapú e pau amarelo, pintada a quarela, sanitário e banheiros externos, que mede (4,80m.) quatro metros e oitenta centímetros de largura por (21m.) vinte e um metros de comprimento, formando uma área de (100,80m²) cem metros e oitenta centímetros quadrados, servida de luz, água e telefone, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, Líbro 3-C, fls. 111, sob o n.º 3034, em ...

17-12-68, que equivale avaliar em ... Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Quem pretender arrematar mencionados bens deverá comparecer em dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita a vista ou fiadores idôneos por três dias a quem maior lance oferecer acima o da avaliação. O arrematante pagará a banca, o preço da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. Se referidos bens não alcançarem valor superior ao da avaliação irão a nova Praça, desde já designado para o dia 19.06.1975, às 9 horas, quando serão vendidos pelo maior lance oferecido, independente o da avaliação. E para que cheguem aos interessados, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Abaetetuba, e Cartório do 1.º Ofício aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Aureliana da Silva Andrade, Escrivã, escrevi e assino.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

Juiza de Direito

(Ext. — Reg. n. 2549 — Dia 8.05.75)

Comarca de Santa Izabel

EDITAL DE PRAÇA

Juizo de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.

A Dra. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUSA, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará — Brasil, etc... .

PRAÇA para venda e arrematação dos bens penhorados a DENNIS MARCELO KALBERMATTER, nos autos da Precatória vinda do Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca de Belém do Pará, que lhe move o BANCO DO BRASIL S.A. na forma abaixo:

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento, tiverem ou interessar possa, que no dia Treze (13) de maio próximo vindouro, às Dez (10) horas, na sala de audiência no cartório público desta cidade à Rua Marechal Deodoro 59 desta cidade de Santa Izabel do Pará, o Porteiro dos Auditórios levará a público pregão de venda e arrematação, a quem melhor der e melhor lance oferecer acima do preço da avaliação de Cr\$ 17.000,00, os bens descritos no laudo constante de dois terrenos rurais de números 19 e 21, contíguos, medindo ambos 48ha,60a,00ca. situados à Terceira Travessa "MURUOCA", do Município de Benfeides, Termo Judiciário desta Comarca, caso não for arrematado, será efetuado o leilão no dia Vinte e Sete (27) do mesmo mês de maio, às 10 horas.

Quem pretender arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionados, sendo a propriedade entregue a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação de pago o custo no ato e custas da arrematação podendo dar fiador por duas umas. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa e no Diário da Justiça, na forma da Lei. Eu, a) Ilegível, Escrivão, escrevi.

MARIA THELMA PONTE FERREIRA
DE SOUSA
Juiza de Direito
(Ext. — Reg. n. 2026 — Dia 8/5/75)

Estado do Pará

COMARCA DE SOURE E D I T A L

A doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juiza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

FAZ SABER a quem interessar que, através do presente edital, cita OSVALDO ALVES DOS SANTOS, residente atualmente em Belém, em lugar incerto e não sabido, nos termos da petição de despacho a seguir transcrita: — "Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da Comarca de Soure. IRACEMA VASCONCELOS DOS SANTOS, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada à 5a. Rua s/n, nesta cidade, sob o patrocínio da Assistência Judiciária desta Comarca, por ser pobre no sentido da lei, vem, pela presente, expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

I, Nos 26/06/1946, conforme atesta a Certidão de Casamento junto, consorciou-se a suplicante com Osvaldo Alves dos Santos, brasileiro, casado, bracial, residente atualmente, em Belém, em lugar incerto e não sabido. II) Após viver em companhia da suplicante, o suplicado sem atentar para a sua condição de casado, e se furtando ao cumprimento de seus deveres conjugais, abandonou o lar conjugal, sem que houvesse qualquer motivo legal, que justificasse tal proceder. III) Por esta forma, o suplicado transgrediu preceitos impostos por lei. E esse fato, pelo que dispõe o Art. 317, n. IV do Código Civil, é argumento fundamental para o pedido de desquite por parte da mulher abandonada. IV) Estabelece o mesmo diploma legal, a regra básica para que o abandono do lar sirva de fundamento para o pedido: Por conseguinte, duas são as condições, que figuram o abandono do lar: a voluntariedade e a continuidade por um biênio. A voluntariedade se deduz certa quando nenhuma razão jurídica assiste ao marido para deixar o lar. A continuidade, no presente caso, o suplicado abandonou o lar há mais de 10 anos, demonstrando assim, sua intenção de não retornar mais ao lar. V) Do casal, conforme Certidão

anexa, existe 3 filhos, que se encontram, atualmente em poder da suplicante. Peço exposto, vem a suplicante propor a presente ação de desquite para que se decrete a dissolução da sociedade conjugal e, pede a citação por Edital do suplicado, a fim de que venha depor, pessoalmente neste processo, protestando, a suplicante, por todas as provas em direito admitidas, testemunhal, depoimento pessoal do suplicado, pena de revelia. Dando à presente o valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros). Termos em que, P. deferimento. Soure, 23 de abril de 1975. W.R. Miranda, Assistente Judiciário em exercício. C.P.F. 021558342". DESPACHO — "D. A. Cite-se o requerido por edital para a audiência de conciliação que designo para às 10:30 horas do dia 19 de maio. Solicite-se, através de ofício, ao Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça, a publicação do edital no D. O. Fm 24/04/75 M. L. Costa". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados para seu futuro, não venha alegar ignorância. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, a) Ilegível escrivante juramentada, que datilografei, subscrevo.

Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Juiza de Direito
(G. — Reg. n. 1420)

Juizo de Direito da Comarca de Capanema

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Florinda Dias Riker Juiza de Direito, desta Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil; por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital, virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA: — JOÃO Matos de Sousa, paraense, casado, residente na cidade de Capitão-Poco, Comarca de Ourém, deste Estado; a comparecer à Sala das audiências deste Juízo no Fórum desta cidade, no dia vinte e oito (28) de Maio do ano em curso, às 10:00 horas, sob pena de revelia, para ser interrogado pelo crime previsto no art. 121 § 2º, item 4º do Código Penal Brasileiro, em que se acha em curso a quem a Justiça Pública e se processa por este Juízo, por ter sido denunciado pela Promotoria Pública desta Comarca em data de vinte e sete (27) de julho de mil novecentos e setenta e um (1971); e que ocorrido no dia vinte e oito (28) de setembro de mil novecentos e setenta (1970), na Estrada do nove (9) — Pará-Maranhão, neste município. E para que chegue ao seu conhecimento e de fato não possa alegar ignorância, expedi o presente e outros avisos que serão publicados e fixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos quinze (15) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, José Damasceno, Escrivão subscrevo.

Dra. FLORINDA DIAS RIKER
Juiza de Direito
(G. Reg. — n. 1420)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO PARA

— E D I T A L —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste o peritório de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente: PAULO GARCIA S/A — DESPACHOS (advogado Dr. PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU) e, recorrido: — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GE-RAIS LTDA. ECG (advogado Dr. Arthur Q. Ferreira), a fim de ser dito pe-

e passado nesta cidade de Capanema, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, José Damasceno, escrivão subscrevo.

Dra. FLORINDA DIAS RIKER
Juiza de Direito
(G. Reg. — n. 1420)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Florinda Dias Riker, Juiza de Direito desta Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil; por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital, virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA: — ADONAYRES SANTANA, brasileiro, solteiro, lavrador, maior, residente na Estrada do nove (9), neste município; a comparecer à Sala das audiências deste Juízo no Fórum desta cidade, no dia vinte e nove (29) de maio do corrente ano, às 10:00 horas, sob pena de revelia, para ser interrogado pelo crime previsto no art. 121 § 2º, item 4º do Código Penal Brasileiro, em que se acha em curso à quem lhe move à Justiça Pública e se processa por este Juízo, por ter sido denunciado pela Promotoria Pública desta Comarca em data de dia (2) de junho de mil novecentos e setenta e um (1971); e que ocorrido no dia vinte e oito (28) de setembro de mil novecentos e setenta (1970), na Estrada do nove (9) — Pará-Maranhão, neste município. E para que chegue ao seu conhecimento e de fato não possa alegar ignorância, expedi o presente e outros avisos que serão publicados e fixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos quinze (15) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, José Damasceno, Escrivão subscrevo.

Dra. FLORINDA DIAS RIKER
Juiza de Direito
(G. Reg. — n. 1420)

titório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado no Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco 1975.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito.

(G. Reg. — n. 1437)

— E D I T A L —

Para conhecimento dos interessados que se encontra vago para efeito de nomeação pelo prazo de quinze (15) dias o cargo de Pretor do Termo Judiciário de Ceiras do Pará, Comarca de

Breves, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- a) ser titulado em direito;
- b) ser o candidato brasileiro;
- c) folhas corridas das Justiças (Estadual, Militar e Federal);
- d) Gozar de boa saúde física e mental comprovada por inspeção médica, através da Secretaria de Saúde Pública;
- e) estar quite com o serviço militar;
- f) título de eleitor ou documento de quitação eleitoral.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 8 de maio de 1975.

LUIS FARIA
Secretário do TJE.

(G. Reg. — n. 1436)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Civis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 12 de maio para julgamento do seguinte feito:

Mandado de Segurança da Capital

Reqte.: João Evangelista Filho (Dr. José Benifácio Pimentel de Sena)

Reqdo.: Cel. Comandante Geral da Polícia Militar

Relator: Desembargador Sílvio H. de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 5 de maio de 1975.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 1422)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

A C Ó R D A O N. 9.196
(Processo n. 31.665)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 164/75, de 04.03.1975, remeteu a registro neste Tribunal a apontadaria de Oscar Auto Grandal, no cargo de Porteiro, Nível 1, do Quadro Permanente (Escola Estadual de 10. Grau — Senador Lameira Bittencourt — Município de Oriximiná), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 03 de março de 1975, de acordo com os arts. 110, item II, 111, item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1) combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227, 159, item I e 160, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.202,94 (hum mil, duzentos e dois cruzeiros e noventa e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimentos proporcionais de 135 avos em 18 anos de serviço	1.007,10
— 10% de adicional	195,84

Cr\$ 1.202,94, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, una-

nimamente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

R e l a t o r

Sebastião Santos de Santana
José Maria de Azevedo Barbosa

Elias Naif Daibes Hamouche

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 1417)

A C Ó R D A O N. 9.197
(Processo n. 31.661)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 164/75, de 04.03.1975, remeteu a registro neste Tribunal a apontadaria de Izabel Alves Monteiro, no cargo de Inspetor de Alunos Nível 2, do Quadro Permanente (Escola Estadual de 10. Grau — D. Pedro II — capital), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 03 de março de 1975, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do

Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, itera I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.384,64 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	1.987,20
— 20% de adicional	397,44

Cr\$ 2.384,64

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

R e l a t o r

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 1417)

A C Ó R D A O N. 9.198

(Processo n. 31.278)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 165/75, de 04.03.1975, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Herondina Silva Carmo, no cargo de Professor de Ensino de 10. Grau, Código EP-3; Nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 10. Grau — Camilo Salgado — Capital), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 03 de março de 1975, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com o art. 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.782,08 (dois mil, setecentos e oitenta e dois, cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento Integral	3.060,08
—40% de adicional	1.224,00

Cr\$ 4.284,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Arnaldo Corrêa Prado

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Foi Presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 1417)

ACÓRDÃO N. 9.199

(Processo n. 31.749)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 190/75 de 12.03.1975, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Euridice Marques de Sousa no cargo de Professor Regente Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Instituto Nossa Senhora Santana — Município de Igapó-Miri), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de

Estado de Educação e Cultura, decretada em 10 de março de 1975, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com o art. 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.782,08 (dois mil, setecentos e oitenta e dois, cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento Integral	1.987,20
—40% de adicional	794,88

Cr\$ 2.782,08

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Procurador

(G. Reg. n. 1417)

ACÓRDÃO N. 9.200

(Processo n. 31.755)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 190/75 de 12.03.1975, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Manoela de Nazaré Pimentel de Araújo no cargo de Professor Especializado em Educação Artística Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Conservatório Carlos Gomes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 10 de março de 1975, de acordo com o artigo 159, item III, 161, item II da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 alterado pelo artigo 20. § 2º da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e o artigo 37, da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.468,80 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento proporcional de 1/30 avos em 18 anos de serviço	1.175,04
— 15% de adicional	293,76

Cr\$ 1.468,80

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

Arnaldo Corrêa Prado

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Elias Naif Daibes Hamouche

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 1417)

ACÓRDÃO N. 9.202

(Processo n. 27.544)

Requerente: Senhor Jackson de Souza Castro, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Bagre.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor Jackson de Souza Castro, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Bagre, remete a este Tribunal sua prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 1973, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, acolher o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, para determinar que o processo n. 27.544, volte à Auditoria, a fim de que a mesma instaure a competente Tomada de Contas, referente ao Serviço Autônomo de Água de Bagre, exercício de 1973, observando o rito previsto nos arts. 210 e seguinte do Regimento Interno do Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Arnaldo Corrêa Prado

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 1417)

ACORDAO N. 9.204

(Processo n. 31.662)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 164/75, de 04.03.1975, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Maria da Silva Melo, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente (Escola Estadual de 1º Grau — Paulo Maranhão — Capital) da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 03 de março de 1975, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, parágrafo 2º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma

rência III, do Quadro Suplementar, com lotação no extinto Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, decretada em 10 de março de 1975, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161 item II, da mesma Lei n. 749 e Lei n. 1.894 de 30.06.1960, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.453,76 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral 2.044,80
— 20% de adicional 408,96

Cr\$ 2.453,76

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Arnaldo Corrêa Prado

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 1417)

ACORDAO N. 9.205

(Proc. ns. 31.576 e 31.601)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofícios ns. 131/75 de 20.02.75, e 135/75 de 21.02.75, remeteu a registro neste Tribunal, as aposentadorias de:

Processo n. 31.576 — Ruth Pereira Ramos no cargo de Diretor de Escola de 1º. Grau — Código EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1º. Grau Monsenhor Mâncio — Município de Bragança), lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Sec. de Est. de Educ. e Cultura, decretada em 19 de fevereiro de 1975, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com o art. 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; Lei n. 1.894, de 30.06.1960 e mais o art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.134,08 (Cinco mil, cento e

trinta e quatro cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento Integral ... 3.667,20
—40% de adicional 1.466,88

Cr\$ 5.134,08

Processo n. 31.601 — Raimunda de Jesus Ribeiro Sampaio no cargo de Professor não Titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Reunida de Camari — município de Cachoeira do Arari), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 20 de fevereiro de 1975, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de 19 de dezembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.839,68 (Dois mil, Oitocentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento Integral ... 1.958,40
—45% de adicional 881,28

Cr\$ 2.839,68

como tudo dos autos consta.
Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relator

Elias Naif Dalbes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 1417)

ACORDÃO N. 9.206

(Processos ns. 31.663 e 31.754)

Requerente — Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora — Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofícios ns. 164/75 de 04.03.75 e 190/75 de 12.03.75, remeteu a re-

gistro neste Tribunal as aposentadorias de:

Processo n. 31.663 — Maria do Carmo Paes Figueiredo, no cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1.º Grau — Nossa Senhora da Conceição — município de Abaetetuba) da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 03 de março de 1975, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10 fevereiro de 1956 e art. 161, item II, da mesma Lei n. 749; art. 37, da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.213,00 (três mil e duzentos e treze cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimento Integral ... 3.060,00
—5% de adicional 153,00

Cr\$ 3.213,00

Proc. n. 31.754 — Maria de Nazaré Pereira Miranda, no cargo de Professor não Titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Reunida — São Vicente do Lugar Brasília — município de Ananindeua) da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 10 de março de 1975, de acordo com o art. 159, item III, 161, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais o art. 37, da Lei n. 4.502 de 19.12.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.350,08 (Dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos) assim discriminados:

—Vencimento Integral ... 1.958,40
—20% de adicional 391,68

Cr\$ 2.350,08

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Elias Naif Dalbes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 1417)

ACORDÃO N. 9.207

(Processo n. 31.753)

Requerente — Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 190/75, de 12.3.1975, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de José Joaquim de Medeiros, diarista Guarda, Referência III, do Quadro Suplementar, com lotação no extinto Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, decretada em 10 de março de 1975, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24.12.1953 e mais o art. 1.º da Lei n. 1894, de 30.6.1960, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.453,76 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e três cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	2.044,80
20% de adicional	408,96

Cr\$ 2.453,76

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Dalbes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Subprocurador

(G. — Reg. n. 1417)

ACORDÃO N. 9.208

(Processo n. 31.657)

Requerente — Pe. Amos Bertucci, Presidente da Associação de Proteção à Infância do Capim.

Relator — Conselheiro Elias Naif Dalbes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Pe. Amos Bertuetti, Presidente da Associação de Proteção à Infância do Capim, do município de São Domingos do Capim, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), auxílio concedido pela Fundação do Bem Estar Social do Pará, no exercício financeiro de 1974, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Pe. Amos Bertuetti, Presidente da Associação de Proteção à Infância do Capim, do município de São Domingos do Capim, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), auxílio concedido pela Fundação do Bem Estar Social do Pará, no exercício financeiro de 1974, para atender às despesas com a Programação Natalina da referida Associação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Subprocurador

(G. — Reg. n. 1417)

ACÓRDÃO N. 9 209
(Processo n. 28.499)

Requerente — Sr. Luiz Antonio Campos Correa, Diretor do Departamento de Exatorias do Interior.

Relatora — Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Luiz Antonio Campos Correa, Diretor do Departamento de Exatorias do Interior, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 1.572.600,31 (hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos cruzeiros e trinta e um centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, à conta da verba: Executivo — Secretaria de Estado da Fazenda — Departamento de Exatorias do Interior — Coord. das atividades adm. fiscais do Interior — Despesas Correntes — Despesas de Custo — Pessoal, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas, e autoriz-

zar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Luiz Antonio Campos Correa, Diretor do Departamento de Exatorias do Interior, na importância de Cr\$ 1.572.600,31 (hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos cruzeiros e trinta e um centavos), recebida no exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Relator

Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Subprocurador

ACÓRDÃO N. 9 210
(Processo n. 28.499)

Requerente — Sr. Sebastião Lopes Gonçalves, responsável pelo Escritório do Serviço Autônomo de Água do Almerim.

Relator — Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Sebastião Lopes Gonçalves, responsável pelo Escritório do Serviço Autônomo de Água do Município de Almerim, remete a este Tribunal sua prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 1973, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, reabrir a instrução do processo n. 28.499, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água do Município de Almerim, exercício de 1973, a fim de que a Auditoria tome as medidas necessárias à completa instrução da referida prestação de contas, apresentando relatório complementar, encaminhando-s as autos, após, à Procuradoria para emitir parecer. A reabertura da instrução, é pelo prazo de trinta (30) dias, não incluídos os dias destinados às manifestações finais da Auditoria e da Procuradoria (art. 102 pr. 1º).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Subprocurador

ACÓRDÃO N. 9 211

(Processo n. 31.748)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 190/75, de 12.03.1975, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Evaldo da Costa Teixeira, no cargo de Inspetor de Ensino de 1º Grau, Código EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 10 de março de 1973, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, baixar o processo em diligência para que sejam tomadas as seguintes provisões:

a) Expedição de nova certidão de tempo de serviço, devidamente atualizada, na qual se apresente, sem equívoco, o tempo de serviço público do aposentado;

b) Expedição de novo ato de aposentadoria, no qual os proventos deverão ser fixados tendo por elementos o vencimento integral e o adicional — por tempo de serviço, este por quinquênios e considerado todo o tempo de serviço público e não apenas o estadual. Atualizado o tempo de serviço, deverá ser verificado se o interessado conta 25 anos de efetivo exercício no magistério, para fins do círculo antes aludido.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de abril de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVÀ ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MECOUTO
Procurador

ACÓRDÃO N. 9 212

(Processo n. 31.804)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria

de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 205/75, de ... 18.03.1975, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Manoel Mota Gentil, Guarda de Trânsito de 3a Classe — Referência II, do Quadro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), decretada em 14 de março de 1975, de acordo com o art 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 118, 138 inciso V, 143, 145, 227, 161, item II, da mesma Lei n. 749, combinado com a Lei n. 1.894, de ... 30.06.1960, art. 5.º, parágrafo único, da Lei n. 4.298, de 24.12.1968, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.980,80. (dois mil, novecentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	1.987,20
— 10% de adicional	198,72
— 40% de Risco de Vida	794,88

Cr\$ 2.980,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de abril de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÉA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. — n. 1417)

ACÓRDÃO N. 9.213

(Processo n. 31.803)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 205/75, de ... 18.03.1975, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Francisco Linhares Monte, no cargo de Coletor Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, decretada em 14 de março de 1975, de

acordo com os arts. 110, item II, 111, item II, da Constituição do Estado ... (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 160, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; Decreto-Lei n. 102, de 18.10.1969; regulamentado pelo parágrafo único, do art. 7.º do Decreto n. 6868, de 09.12.1969 e Portaria Governamental n. 1.020, de 09.12.1969, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.452,80 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimentos proporcionais

de 1/35 avos em 28 anos de

serviço

1.762,32

— 15% de adicional

330,48

— Média Aritmética das gra-

tificações nos três (3) úl-

timos anos: 1971, 1972 e 1973

3.360,00

Cr\$ 5.452,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de abril de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

ARNALDO CORRÉA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. — n. 1417)

28.11.1973, do soldado José Alcântara de Moraes, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.068,40 (seis mil e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Soldo	389,00
— Tempo de Serviço — 20%	77,80
— Habilitação Militar — 10%	38,90
Total mensal	505,70

Total anual: Cr\$ 6.068,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

ARNALDO CORRÉA PRADO

Foi presente:

Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. — n. 1417)

SEPARATAS DE LEGIS-

LAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚ-

BICOS.

Imprimimos opúsculos e
colecionáveis.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

ACÓRDÃO N. 9.214

(Processo n. 30.445)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço

Público, através ofício n. 201/75, de ...

14.03.75, remeteu a registro neste Tribunal, o decreto de 14 de março de 1975,

que retifica o decreto de reforma do ex-

ofício s/n., datado de 11.09.1974, nos

termos da Resolução n. 6.043, de ...

21.11.1974, do Egrégio Tribunal de Con-

tas do Estado do Pará e Lei n. 4.491, de